



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 90

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1974

Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra.

Art. 1º É aprovado o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 29-6-74

CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

Assinada em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946.

EMENDAS AOS ARTIGOS 34 E 55

Adotadas pela Resolução WHA 26.37 da XXVI Assembléia Mundial da Saúde em sua XV Sessão Plenária, a 22 de maio de 1973

Resolução da XXVI Assembléia Mundial da Saúde que emenda a Constituição da Organização Mundial da Saúde (Artigos 34 e 55)

A XXVI Assembléia Mundial da Saúde,

Visto a conveniência de estabelecer um sistema de programas e orçamentos bienais conforme o estatuído na Resolução WHA 25.24 e no relatório que a esse respeito apresentou o Diretor-Geral na XXV Assembléia Mundial da Saúde;

Considerando que, em sua LI Reunião, o Conselho Executivo, por sua Resolução EB51.R51, recomendou à XXVI Assembléia Mundial da Saúde que se estabeleça o quanto antes um sistema de programa e orçamento bienal e que se adotem as propostas de reforma dos Artigos 34 e 55 da Constituição;

Constatando que se deu o devido cumprimento às disposições do Artigo 73 da Constituição, onde se estabelece que as propostas de reforma da Constituição sejam comunicadas aos Estados-Membros pelo menos seis meses antes da data em que deverão ser examinadas pela Assembléia da Saúde,

1. Adota as emendas à Constituição reproduzidas nos anexos à presente Resolução e que formam parte integrante da mesma, sendo igualmente autênticos os textos chinês, francês, inglês e russo.

2. Resolve que dois exemplares da presente Resolução serão autenticados pelas assinaturas do Presidente da XXVI Assembléia

Mundial da Saúde e do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, um dos quais será transmitido ao Secretário-Geral das Nações Unidas, depositário da Constituição e outro será conservado nos arquivos da Organização Mundial da Saúde.

Considerando que, de acordo com o disposto no Artigo 73 da Constituição, as emendas acima referidas entrarão em vigor para todos os Estados-Membros quando dois terços desses as tenham aceito de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais,

Resolve que a notificação dessa aceitação se efetuará pelo depósito junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas de um instrumento oficial, nas condições estabelecidas para a aceitação da própria Constituição, e constantes do parágrafo b do Artigo 79 desta.

Em fê de que firmamos o presente documento.

Feito em Genebra, a 24 de maio de 1973, em dois exemplares. —

(a) *J. Sulianti*, Presidente da XXVI Assembléia Mundial da Saúde —
(a.) *M. G. Candau*, Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, Saúde.

Anexo:

Artigo 34: Suprimir a palavra "anualmente".

Artigo 55: Suprimir a palavra "anual".

Por conseguinte, a nova redação desses artigos será a seguinte:

Artigo 34

O Diretor-Geral preparará e submeterá ao Conselho os relatórios financeiros e as estimativas orçamentárias da Organização.

Artigo 55

O Diretor-Geral preparará e submeterá ao Conselho as estimativas orçamentárias da Organização. O Conselho examinará e submeterá à Assembléia da Saúde as referidas estimativas, que serão acompanhadas das recomendações que julgar convenientes.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1974

Aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Recomendação nº 139, relativa aos problemas do emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de Junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II, de 1º-7-74.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

RECOMENDAÇÃO 139

Recomendação relativa aos problemas do emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios adotada pela Conferência na sua quinquagésima quinta sessão, Genebra, 29 de outubro de 1970

Recomendação Relativa aos Problemas do Emprego Decorrentes da Evolução Técnica a Bordo dos Navios

A Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e ali reunida a 14 de outubro de 1970, em sua quinquagésima quinta sessão;

Considerando que em uma época em que os métodos operacionais dos navios mercantes, tanto no plano técnico quanto no de sua organização, assim como os aspectos econômicos de que se revestem, se modificam cada vez mais rapidamente, torna-se necessária a preocupação com problemas do emprego que podem decorrer dos mesmos, a fim de resguardar e melhorar a condição de marítimo, assim como assegurar à indústria marítima mão-de-obra suficiente e adequada e, de modo geral, permitir aos interessados que retirem o máximo de vantagens provenientes do progresso técnico;

Considerando que, por ocasião da elaboração e da implementação de planos nacionais e regionais de mão-de-obra no âmbito do Programa Mundial do Emprego da Organização Internacional do Trabalho, conviria que se concedesse uma atenção adequada à evolução das necessidades de mão-de-obra da indústria marítima;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho pode cooperar do ponto de vista técnico para a planificação e a valorização da mão-de-obra da indústria marítima e, em particular, para a introdução e adaptação de programas de formação que respondam às exigências dos navios mercantes modernos;

Tendo em vista os termos das Convenções e Recomendações internacionais do trabalho existentes, relevantes para os problemas decorrentes da evolução técnica, em particular os da Convenção relativa à Colocação dos Marítimos, de 1920, da Convenção relativa às Pensões dos Marítimos, de 1946, da Convenção e da Recomendação relativa à Cessação da Relação de Trabalho, de 1963, e da Convenção e da Recomendação sobre a Política de Emprego, de 1964;

Considerando que é importante que se adote um programa de ação expressamente destinado a responder às necessidades da indústria marítima;

Havendo decidido adotar diversas propostas sobre problemas decorrentes da evolução técnica e da modernização a bordo dos navios, questão que constitui o quarto ponto da agenda da sessão;

Havendo decidido que essas propostas devem tomar a forma de uma recomendação,

Adota, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, a seguinte recomendação doravante denominada Recomendação sobre o Emprego dos Marítimos (Evolução Técnica), de 1970.

1. Estabelecimento de Planos Relativos à Mão-de-Obra

1. Todo Membro que possuir uma indústria marítima deveria assegurar o estabelecimento de planos nacionais de mão-de-obra pa-

ra a referida indústria, no âmbito de sua política nacional do emprego.

2. Para a elaboração de planos deste gênero, conviria que se levassem em consideração:

a) as conclusões que se desprendem de estudos periódicos relativos ao volume da mão-de-obra marítima, à natureza e extensão do emprego, à repartição da população ativa, em particular por grupo de idade e categoria profissional, assim como as tendências prováveis da evolução nesses campos;

b) estudos sobre as tendências da evolução das novas técnicas na indústria marítima, tanto no plano interno quanto no externo particularmente em relação às mudanças de estrutura que se traduzem por:

i) mudanças dos métodos operacionais dos navios, tanto no plano técnico quanto no que se refere à sua organização;

ii) modificações nos escalonamentos dos efetivos e no conteúdo do trabalho a bordo dos diferentes tipos de navios;

c) à luz dos estudos citados acima, as previsões sobre as prováveis necessidades futuras, para períodos sucessivos naquilo que se refere às diversas categorias e funções dos marítimos.

3. Os planos de mão-de-obra deveriam ser concebidos de modo a permitir aos armadores e aos marítimos, assim como a coletividade no seu conjunto, que retirassem as maiores vantagens possíveis da evolução técnica, e a evitar que os marítimos se encontrem numa situação crítica quando seu emprego for afetado por esta evolução.

4. (1) Se os planos de mão-de-obra não forem formulados pelos representantes das organizações de armadores e das organizações dos marítimos, esses últimos deveriam ser consultados por ocasião da sua elaboração e ulterior ajustamento e essas organizações deveriam ser chamadas a colaborar e participar de sua aplicação prática.

(2) Consultas regulares deveriam ser estabelecidas entre os armadores e os marítimos, assim como entre as suas diversas organizações, relativamente aos problemas de emprego que decorrem da evolução técnica.

II. Recrutamento e Colocação

5. O recrutamento dos marítimos na indústria deveria levar em conta os planos de mão-de-obra existentes e as previsões que encerram.

6. (1) A mobilidade de mão-de-obra marítima deveria ser facilitada por um serviço de emprego organizado de maneira eficiente.

(2) Quando a colocação dos marítimos é entregue a escritórios especializados de colocação e que esses últimos são igualmente encarregados de encontrar empregos em terra, a colocação em tais empregos deveria ser facilitada mediante uma estreita colaboração entre estes escritórios e o serviço geral público de emprego.

7. (1) Levando em conta a diminuição natural dos efetivos, medidas eficientes deveriam ser tomadas pelos responsáveis para afastar ou reduzir tanto quanto possível os efeitos de qualquer redução do pessoal, prevendo, por exemplo, possibilidades de emprego numa variedade de navios tão extensa quanto as circunstâncias o permitirem e, eventualmente a organização de cursos de readaptação.

(2) A escolha dos marítimos que tenham que ser atingidos por uma medida de redução dos efetivos deveria ser operada de acordo com os critérios aprovados e em base adequada às condições particulares da indústria marítima.

8. Informações recentes relativas à natureza das mudanças técnicas a bordo dos navios deveriam ser acessíveis aos marítimos e aos candidatos à profissão.

III. Formação Profissional e Reciclagem

9. Quando o progresso técnico exigir que estudos sejam feitos relativamente à necessidade de dar uma formação aos marítimos e ajudá-los a se adaptarem à evolução, conviria que se levassem em conta as disposições da recomendação sobre a formação profissional dos marítimos, de 1970.

10. Quando a evolução técnica acarreta mudanças de funções e competências que possam afetar os marítimos, e formação básica dos interessados (inclusive o pessoal diplomado) deveria ser revista a fim de levar em conta essas mudanças e fazer com que os marítimos recebam uma formação adequada às funções que virão a exercer.

11. Quando a natureza das mudanças técnicas o exigir, conviria que se considerassem as possibilidades de readaptação para os marítimos, a fim de que os mesmos pudessem aproveitar plenamente as vantagens que resultam dessas mudanças.

12. Deveriam realizar-se consultas com as organizações de armadores e as organizações de marítimos, e entre estas últimas, quando a introdução de novas técnicas viria por sua natureza a influir sobre os efetivos ou as exigências em matéria de diploma, ou a trazer modificações significativas às atribuições das diversas categorias de marítimos.

13. As mudanças nas atribuições das diversas categorias de marítimos deveriam ser explicadas claramente e com bastante antecedência aos interessados.

IV. Regularidade do Emprego e da Renda

14. (1) Disposições deveriam ser consideradas para assegurar aos marítimos emprego e renda regulares e para permitir a conservação de mão-de-obra adequada.

(2) Essas disposições poderiam comportar, por exemplo, contratos de trabalho junto a uma companhia ou na indústria dos transportes marítimos para os marítimos que tenham qualificação adequada.

15. Medidas deveriam ser consideradas com o fim de assegurar aos marítimos, no âmbito do sistema nacional de previdência social ou de outro modo, alguma forma de benefício durante os períodos de desemprego.

16. (1) Esforços deveriam ser feitos para atender às necessidades dos marítimos, especialmente naquilo que se refere aos marinheiros idosos, que têm dificuldades especiais para se adaptarem à evolução técnica.

(2) Entre as medidas que possam ser tomadas, dever-se-ia considerar:

a) a readaptação dos interessados provida por órgãos governamentais ou por outros sistemas existentes, para que lhes seja possível encontrar emprego em outras indústrias;

b) medidas com a finalidade de assegurar vantagens adequadas, no âmbito dos sistemas de previdência social ou de qualquer outro sistema, àqueles que devem deixar a indústria marítima antes da idade limite habitual.

V. Cooperação Internacional

17. Com a finalidade de evitar que aqueles marítimos que são empregados em navios estrangeiros e que correm o risco de serem afetados pelas mudanças técnicas a bordo destes mesmos navios se encontrem numa situação crítica, os governos, as organizações de armadores e as organizações de marítimos interessados deveriam, em tempo útil, levar a efeito consultas e cooperar com o objetivo de:

a) adaptar progressivamente os efetivos em apreço à evolução das necessidades do trabalho marítimo dos países estrangeiros nos navios dos quais são empregados;

b) reduzir os efeitos de uma eventual situação excedentária aplicando de comum acordo as disposições adequadas da presente recomendação.

O texto que precede é o texto autêntico da Recomendação devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em sua quinquagésima quinta sessão, realizada em Genebra e declarada encerrada a 30 de outubro de 1970.

Em fé do que, firmaram a presente, aos trinta dias do mês de outubro de 1970:

O Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho,
Wilfred Jenks

O Presidente da Conferência, Nagendra Singh

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, que estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 162/74, subscrito pelo Sr. Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado na sessão plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Aduatto Lúcio Cardoso, ex-Deputado Federal e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

— Nº 163/74, de urgência para o Ofício nº S/24/74, do Sr. Governador do Estado do Pará solicitando reificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Conclusão da parte positiva da política nuclear do País, em seus pontos controversos — Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Necessidade da comunhão de esforços para o combate ao surto de meningite meningocócica que grassa no País.

SENADOR JOSÉ SARNEY — "Seminário sobre Desenvolvimento e Poder Legislativo", realizado recentemente na Guanabara.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 10/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado** o projeto e a emenda, após encaminharem a votação os Srs. Senadores Franco Montoro e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/74 (nº 2.001-B, de 1974, na origem) que revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/73, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Aprovado** com emenda, em primeiro turno, após encaminharem a votação os Srs. Virgílio Távora e Franco Montoro. À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Ofício nº S/24/74, do Sr. Governador do Estado do Pará, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 163/74, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 32/74, oferecido pela Comissão de Finanças, com conclusão de seu parecer, e após pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça favorável à matéria. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1974, em regime de urgência. **Aprovada**, à promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EURICO RESENDE — Serviços prestados ao Senado Federal pelo servidor Antônio Pinto Fanaia no momento em que se aposenta compulsoriamente.

SENADOR OTÁVIO CESÁRIO — Administração Emílio Gomes à frente do Governo do Estado do Paraná.

SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO — Trabalhos da Convenção da Aliança Renovadora Nacional no Estado do Piauí.

SENADOR ADALBERTO SENA — Participação dos clubes na arrecadação da Loteria Esportiva.

SENADOR FRANCO MONTORO — Homenagem póstuma do ex-Deputado Federal e Ministro Aduatto Lúcio Cardoso.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 126ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 245/74 (nº 363/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. **Apreciado em sessão secreta**.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 121ª Sessão, realizada em 13 de agosto de 1974.

4 — PORTARIAS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 125ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1974
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 360, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que "estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas".

Relator: Senador Heitor Dias

Determinando o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 33 da Lei Orgânica da Previdência Social, pretende o eminente Senador Franco Montoro estabelecer que a segurada gestante, caso não receba a assistência médica gratuita prevista no artigo, fará jus ao reembolso das despesas efetivamente realizadas, que lhe serão pagas pelo INPS.

Em sua justificativa, adverte o Autor que a assistência à maternidade é obrigatória e não facultativa ou dependente de recursos financeiros. "É taxativa a obrigação legal que tem o INPS de prestar essa assistência".

O atual parágrafo único do art. 33, ao se referir à obrigatoriedade da assistência médica à maternidade, regulando, de certa forma, o disposto no art. 165, inciso XVI, da Constituição, contém, ao seu final, uma condição restritiva para o gozo daquele benefício, qual seja o de que a prestação será devida:

"na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir."

Tal condicionamento é encontrado em outras passagens da Lei, como nos artigos 45 a 47, onde estão especificadas as hipóteses em que os segurados podem receber assistência médica, dentária, hospitalar etc., fora do âmbito do próprio Instituto.

Assim, o segurado, face às condições da localidade em que reside, ou mesmo por falta ou insuficiência dos serviços médico-hospitalares para o seu tratamento, poderá posteriormente, requerer o reembolso das despesas efetuadas. Tais despesas, entretanto, estarão sempre limitadas a um valor proporcional ao que o Instituto teria se fosse o próprio prestador de serviço.

Essa condição, evidentemente, reveste-se da maior importância na salvaguarda do interesse coletivo, que é constituído pela massa

dos contribuintes da Previdência Social. Se é verdade que o ideal é a prestação dos melhores serviços possíveis, verdade também é que, sem a restrição imposta pela lei, o abuso, representado pelo gasto supérfluo do dinheiro público, passaria a ser a norma geral.

O projeto, desse modo, dando total amplitude à obrigação imposta pelo art. 33, resultaria numa elevação insuspeitada dos gastos da instituição previdenciária com esse tipo de benefício. As "tabelas" organizadas pelo Instituto, fruto de complexos cálculos atuariais, permitem prever uma despesa àquele título, já lançado nos orçamentos próprios. Permitir-se a elevação dessa despesa sem a competente fonte de custeio global, que dificilmente poderá ser prevista, seria contrariar, frontalmente, o disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Face a essas razões, nosso parecer é contrário ao projeto, que, como ressaltamos, não se harmoniza com o parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Heitor Dias, Relator** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Wilson Gonçalves** — **José Augusto** — **Mattos Leão** — **Itálvio Coelho** — **Carlos Lindenberg.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1974

Exmº Sr.

Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 234, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso ontem pronunciado na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Aducto Lúcio Cardoso, ex-Deputado Federal e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1974. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias** — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o Art. 234, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Ofício S/24/74, do Senhor Governador do Estado do Pará solicitando retificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1974. — **Sen. Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Art. 378 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concluimos hoje, conforme compromisso com a nobre Oposição, a parte expositiva de nosso pronunciamento sobre o problema nuclear de nosso País.

Trataremos do

PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

I — Vários estudos foram feitos no sentido de definir um programa de usinas nucleares para o Brasil.

Um dos mais importantes foi organizado, em 1968, pela CNEN, e teve participação da Agência Internacional de Energia Atômica (Viena), da ELETROBRÁS e de Furnas.

Em todos os estudos considerados, tem-se chegado à necessidade de instalar até 1990 uma potência nuclear da ordem de grandeza de 10.000 MWe.

Em decorrência da lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, já tão citada, a ELETROBRÁS deverá submeter ao Ministro das Minas e Energia, até o final deste ano, um plano de instalações, até o ano de 1990, de novas unidades geradoras.

Conseqüentemente, foi estabelecido um grupo de trabalho sob a coordenação geral da ELETROBRÁS e com a participação de diversas empresas de energia elétrica, bem como da Comissão Nacional de Energia Nuclear e Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear na assessoria em assuntos nucleares, para elaboração deste plano para as regiões Sul/Sudeste do Brasil.

II — Antes, a CBTN, já que o Programa de Usinas Nucleares ainda não fora proposto e aprovado pelo Governo, resolveu adotar um "Programa de Referência" para seus trabalhos de preparação da infra-estrutura, visando a concretização do "Programa Oficial" que venha a ser estabelecido pelo Governo.

Este, como veremos mais adiante, tudo indica, pouco divergirá do Programa de Referência, pelo menos na faixa até 1990.

"O Programa de Referência foi definido tendo em conta as seguintes considerações básicas:

— considerar quanto à capacidade nuclear a instalar um valor médio conservativo, com relação a todos os estudos havidos;

— considerar um ritmo de implantação da nova tecnologia compatível com as potencialidades técnico-econômicas do País, em criar uma infra-estrutura capaz de resolver os problemas gerenciais, de engenharia e industriais, que surgirão na execução do Programa;

— considerar também que o Programa de implantação de usinas nucleares seja tal, que permita paralelamente a introdução gradual e sucessiva das usinas do ciclo do combustível;

— considerar a necessidade da existência de um programa de reatores térmicos (tipo Angra), em níveis adequados para que o advento dos reatores rápidos não seja, eventualmente, prejudicado pela falta de material fissil (plutônio)".

O Programa de Referência, que repetimos, não é ainda o definitivo, pode assim ser sintetizado:

CAPACIDADE NUCLEAR A INSTALAR

Década	Acréscimo de capacidade nuclear na década (MWe)	Capacidade nuclear total instalada (MWe)
1970/80	630	630
1980/90	9.000 — 11.000	10.000 — 12.000
1990/2000	50.000 — 60.000	60.000 — 72.000

A fim de satisfazer a esse Programa, várias alternativas foram levadas em consideração, tendo-se escolhido — pelas razões já sobejamente expostas — uma estratégia de referência constituída pelos LWRS (reatores a água leve) no programa térmico e admitindo-se que o FBR (reator super-regenerador rápido) seja utilizado a partir de 1990/95 ao lado dos reatores térmicos.

Embora os reatores conversores avançados não estejam incluídos no Programa de Referência, existe uma possibilidade muito grande, como já vimos, de alguns reatores deste tipo, máxime LBWR e HGTR, serem construídos paralelamente aos LWRS antes da introdução dos reatores super-regeneradores rápidos (breeders).

Esta alternativa, seguindo os estudos da CBTN, não modificará substancialmente as necessidades do ciclo do combustível e de dispêndios dentro do horizonte de estudo que se está considerando.

E sobretudo é necessário ter em conta que o Programa de Referência objetiva o desenvolvimento de uma infra-estrutura básica que poderá atender às alternativas que vierem a se concretizar.

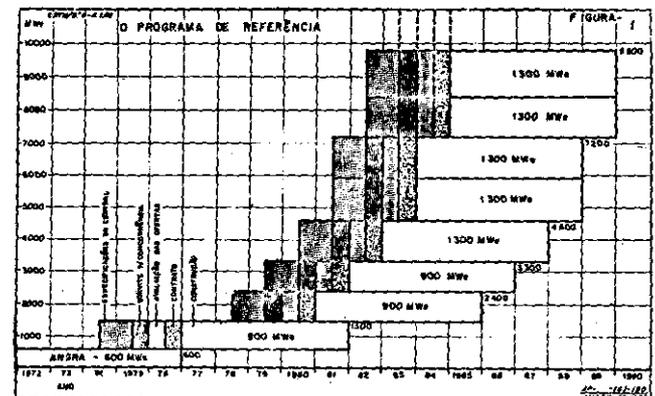
"A preocupação em estabelecer um Programa de Referência antes do Oficial, resulta da urgência em se criar a infra-estrutura, em pessoal técnico e instalação, necessária a dar solução aos problemas gerenciais, de engenharia e industriais que surgirão na execução do programa de usinas nucleares."

Para uma melhor visualização da superposição de problemas que ocorrerão já na década de 80, a CBTN conforme se vê na figura 1 anexa, procurou detalhar este Programa de Referência em termos das sucessivas usinas nucleares que serão necessárias para atingir em 1990 uma potência nuclear como citamos, instalada em torno de 10.000 MWe.

Sua análise, desde já, nos leva à conclusão de ser exíguo o tempo que se dispõe para que a CBTN, companhias de engenharia e de eletricidade e a indústria nacional se capacitem, o que faz urgir a incorporação das grandes companhias de eletricidade e da indústria nessa preparação imperiosa porque sem alternativa: ou penetrar na era nuclear ou estagnar.

O "Programa de Referência" que, como se pode constatar, serviu de base à atividade da CBTN, apresenta uma apreciação do problema, com boa margem de segurança, já que estipula que em 1981 deveremos ter quatro usinas nucleares em concorrência ou construção e que no ano seguinte (1982) este número é elevado para seis.

Estudos do Grupo da ELETROBRÁS a que nos referimos, posteriormente, reduzem bastante tal participação, mesmo adotada a contraproposta da CBTN com a antecipação de duas usinas para a primeira década de 80 (embora as duas sejam maiores que as correspondentes do Programa de Referência — 1.200 MWe ao invés de 900 MWe), conforme gráfico a seguir, a cujo estudo retornaremos oportunamente.



Partindo da premissa por nós estabelecida de o Programa Nuclear do País ser constituído à base de reatores a Água Leve (LWR) e Reactores super-regeneradores rápidos (BREEDERS-FBR) a partir de 1990/95, a CBTN definiu as necessidades do ciclo de combustível bem sintetizadas no quadro seguinte:

Necessidades		1980	1985	1990	1995	2000
Minério de urânio	anual	90	700	3700	8200	10000
(t U ₃ O ₈)	acumulado	780	2600	14400	43700	90600
Trabalho de separação	(t UTS/ano)	60	400	2200	5000	6400
Fabricação de elementos combustíveis	LWR (t U/ano)	15	100	550	1200	1600
Reprocessamento de combustível irradiado	FBR (t U/ano)	—	—	—	200	700
	LWR (t U/ano)	15	35	170	550	1100
	FBR (t U/ano)	—	—	—	50	250

Dele ressalta o interesse nacional no estabelecimento de uma indústria completa para o ciclo do combustível no País a partir da década de 1980.

Em uma primeira aproximação no quadro a seguir, se encon-

tram os resultados preliminares do estudo da CBTN tendentes a fixar a escolha da época mais apropriada e as dimensões das respectivas instalações industriais, em função dos quais já foram dados os passos iniciais

PROGRAMA DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS
Ciclo do Combustível (Estratégia LWR + FBR)

Fase do Ciclo	Necessidades		Capacidade mínima recomendada da usina	Data de entrada da primeira usina (1)	Última data para decisão
	1985	2000			
U ₃ O ₈ (t U ₃ O ₈ /ano)	700	10000	200t U ₃ O ₈ /ano (500t de minério/dia) (2)	1976	1973
			900t U ₃ O ₈ /ano (1500t de minério/dia) (3)	1980	1974/1975
Conversão U ₃ O ₈ a UF ₆ (T U/ano)	560	8500	2300	1984 (4)	1976/1978
Enriquecimento Ultracentrifugação (t UTS/ano)	400	6400	1000	1981	1975
Enriquecimento Difusão gasosa (t UTS/ano)	400	6400	5000	1988	1978
Fabricação de elemento combustível LWR (t/ano)	100	1600	100 (5)	1980/t	1976/1977
Reprocessamento LWR (t/ano)	35	1100	300 (6)	1986	1976/1978

(1) Considerando o tempo de absorção (look-ahead time)

(2) Provavelmente "Poços de Caldas".

(3) Provavelmente "Serra da Moeda".

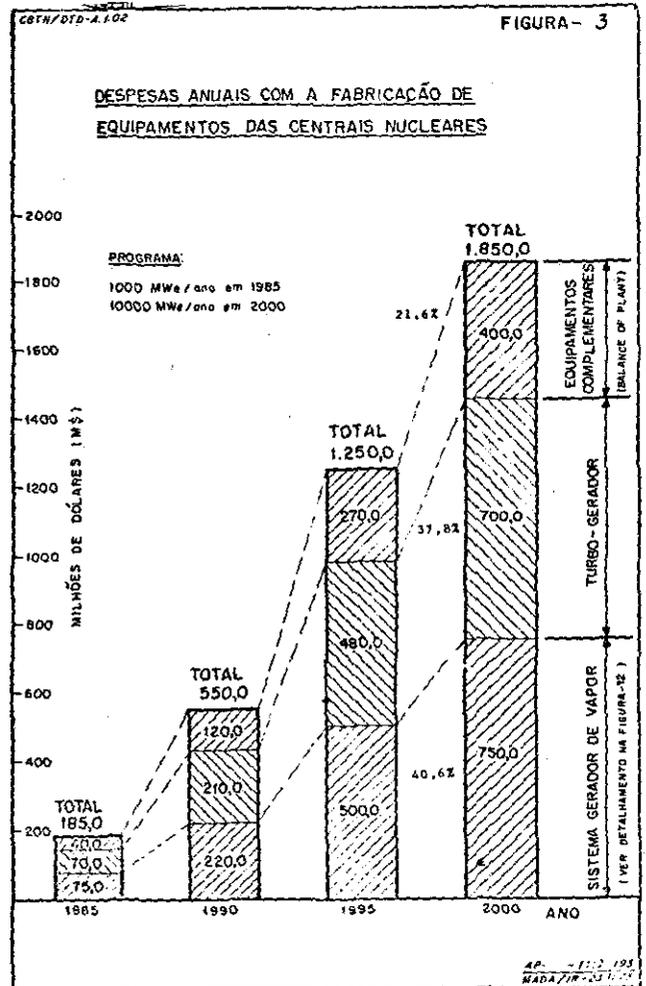
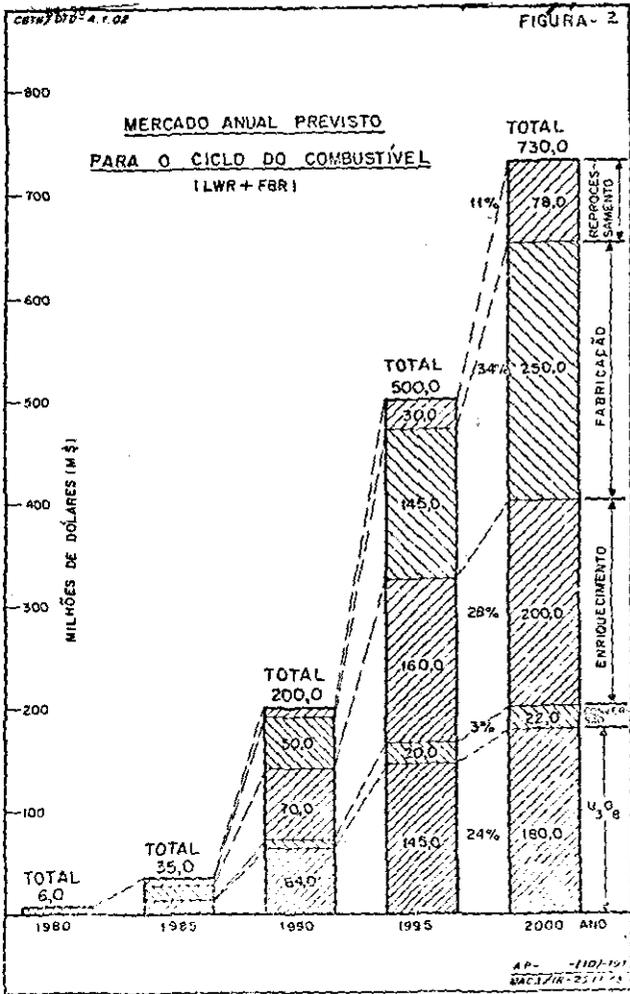
(4) No caso de se adotar o enriquecimento por ultracentrifugação, a construção da usina de conversão poderá ser antecipada de modo a entrar em operação em 1981, com uma capacidade de 1500 t U/ano.

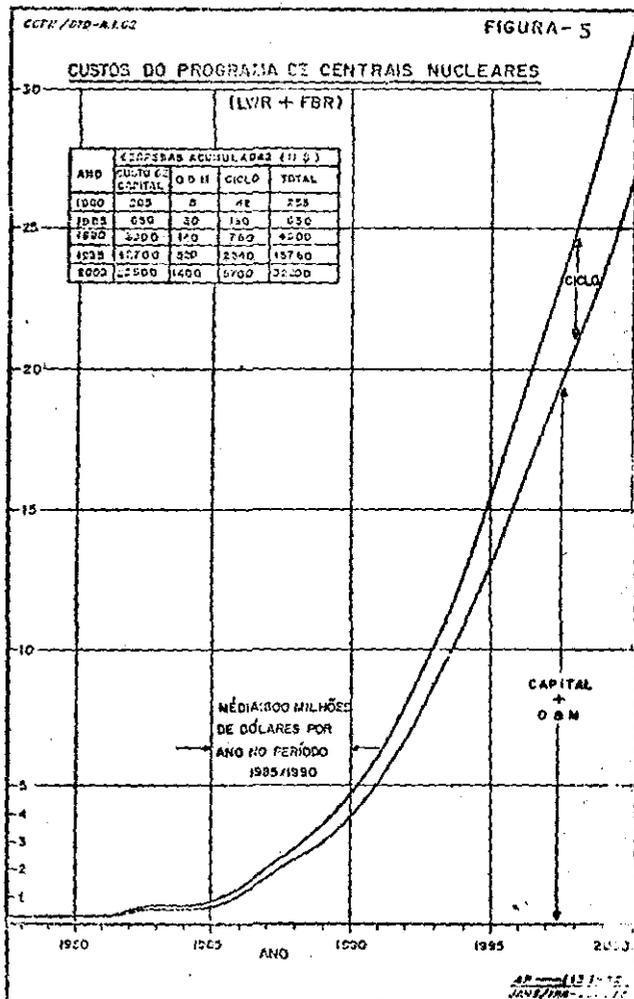
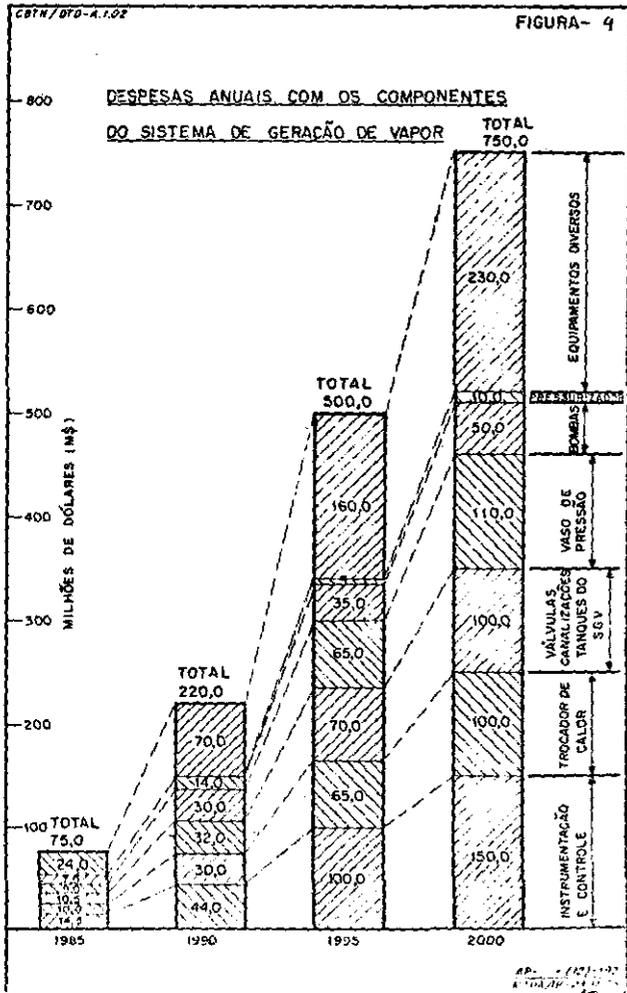
(5) Com UF₆ enriquecido do exterior e até que o urânio possa ser enriquecido no Brasil.

(6) Espera-se que o desenvolvimento da tecnologia permita esta escala em termos econômicos.

As figuras 2, 3, 4 e 5, extraídas, como a anterior, de publicação da CBTN, nos dão uma estimativa do mercado anual previsto para o ciclo do combustível nuclear com a divisão dos recursos a despende em suas principais fases, as despesas anuais estimadas para a fabricação dos componentes de reatores nucleares exigidos pelo Programa Referência, os gastos totais com o Sistema Nuclear Gerador de Vapor (NSSS), e o desembolso necessário para sustentar o programa de centrais nucleares.

Aqui são apresentados, para base de discussão, os dados que se nos afiguram necessários.





Através destas figuras vemos:

1 — a aquisição de concentrado de urânio (inclusive a conversão de UF₆), o enriquecimento e a fabricação de elementos combustíveis exigem (cada) 30% dos gastos totais, cabendo ao reprocessamento do combustível irradiado os 10% restantes; a despesa total anual no ciclo de combustível estima-se em US\$ 6 milhões em 1980 e US\$ 750 milhões no ano 2000.

2 — os componentes das usinas nucleares podem ser reunidos em três categorias:

- sistema nuclear gerador de vapor (NSSS)
- turbogerador
- equipamentos complementares ("Balance of Plant")

3 — os gastos anuais com o NSSS vão de US\$ 75 milhões em 1985 a US\$ 750 milhões em 2000.

4 — os recursos necessários para atender ao mercado para válvula, tubulação, tanques do NSSS e a instrumentação e Sistema de controle e equipamentos diversos, correspondem a 2/3 das despesas totais; uma vez assegurado um mercado firme à indústria nacional, será possível que esta tome a responsabilidade da fabricação de grande parte desses equipamentos como já vimos.

5 — o mercado previsto para os turbogeradores — item não nuclear, frisamos — vai de 1 unidade/ano em meados da década de 80 a 10 unidades/ano em 2000.

6 — a construção de centrais nucleares, o abastecimento de combustível correspondente atinge cerca de US\$ 800 milhões/ano no período 1985/90; o ciclo do combustível de um lado e o investimento fixo, a operação e a manutenção correspondente às centrais nucleares do Plano de Referência de outro, exigirão até o fim do século dispêndios respectivamente de US\$ 6 bilhões e US\$ 27 bilhões.

Os dados atrás citados, por si só, demonstram a imperiosidade da participação nacional no mercado nuclear.

IV — Vista esta primeira parte, passemos à apreciação da Estratégia para Implantação do Programa Nuclear e da Participação da Indústria Nacional.

O ritmo de implantação de um empreendimento que envolve uma nova tecnologia está condicionado às dificuldades inerentes a essa tecnologia, às potencialidades do país no campo econômico-financeiro, à indústria e à infra-estrutura empresarial existente e, finalmente, ao pessoal qualificado, disponível para a execução do processo de implantação.

É necessário, pois, um processo gradual e continuado na introdução de uma nova tecnologia que, no caso presente, significa que à primeira usina nuclear deva-se seguir uma segunda e uma terceira em ritmo tal que, paralelamente, se crie a infra-estrutura e uma capacitação técnica e gerencial correspondente que permitam, gradualmente, a aceleração do processo.

Se relivermos ao máximo o início do programa nuclear até se esgotar o último potencial hidráulico, quando este programa vier, por não haver alternativas, será de concretização inviável pela sua dimensão e pela inexistência de uma infra-estrutura capaz de realizá-lo. Se o programa nuclear for contido, quando o mesmo surgir, por imprescindível, será numa época em que no mundo estarão sendo construídos os reatores rápidos e, nesta oportunidade, não disporemos do combustível para esses reatores que seriam produzidos pelos reatores de primeira geração (térmicos) que deixamos de construir.

O mercado mundial de usinas nucleares é considerável e se encontra em forte expansão. Com efeito, em abril de 1974, havia uma capacidade total de 372.000 MW em usinas, a maior parte delas na fase de construção ou de encomenda.

Os principais países construtores de usinas nucleares (EUA, Alemanha, Japão) já a braços com os consideráveis mercados internos (250.000 MW) vêm-se agora defrontados com crescentes mercados de exportação. Com efeito, os países "consumidores" recentemente passaram por um surto nos seus programas nucleares, causado sobretudo pela crise do petróleo, tendo levado a grandes encomendas de usinas nucleares, como, por exemplo:

Espanha (16.000 MW)

França (19.000 MW)

Suécia (9.000 MW)

Taiwan (3.000 MW)

Itália (3.000 MW)

Suíça (3.000 MW)

Estes fatos estão levando a caracterizar o mercado prospectivo na próxima década como um mercado em que a demanda pressionará a oferta, trazendo as conhecidas conseqüências de possível saturação nas linhas de produção e tendência altista do mercado.

Torna-se, portanto, de todo aconselhável antecipar ao máximo as encomendas, reservando lugar na linha produção, bem como garantindo os preços, relativamente aos componentes a importar.

A decisão sobre a implantação da indústria nuclear no País ainda é fortemente afetada por considerações ligadas à padronização de componentes e de projeto de usinas.

Desta forma, é de todo aconselhável que se adote, para a fase inicial do programa, um tipo e tamanho únicos de usina, a fim de tirar o máximo proveito dos benefícios advindos da padronização correspondente.

Uma série de países tem negociado a compra de centrais com características idênticas e tem aproveitado para impor condições para transferência de tecnologia em forma de construção de usinas do ciclo do combustível ou de fábricas de componentes no país, e de treinamento de pessoal e formação de equipes. Citam-se entre os países que têm adotado esta política a Espanha, França e Japão.

A Espanha, cujo programa nuclear apresenta características semelhantes ao do Brasil, tem um programa que abrirá um mercado de componentes nucleares para 1.500 MWe/ano, a partir de 1976, e a participação nacional no custo total das centrais do início do programa foi da ordem de 40%, a mesma prevista para ANGRA-I. O programa espanhol é baseado em reatores a água leve, principalmente PWR; atualmente existem 6 PWR (Westinghouse) e 2 BWR (GE) em construção, e o Governo acaba de decidir, encomendar mais 20 unidades. A existência deste programa permitiu ao Governo estabelecer uma indústria de grandes componentes de reatores, com participação de firmas estrangeiras que após 4 anos de funcionamento deverá ter nacionalizado 70% dos vasos de pressão, suas partes internas e tubulação dos circuitos primários, 75% dos pressurizadores, no caso de PWR e 40% dos geradores de vapor. A transferência de tecnologia é feita através de projetos completos na fábrica, cuja capacidade deverá ser atingida após 4 anos de funcionamento, através de um programa conjunto com as firmas participantes que são: Babcock & Wilcox S.A., Maquinista Terrestre y Marítima (ligação com Foster Wheeler & Brown Boveri), Mecânica de la Peña S. A. e Stein Roubaix Española.

A Espanha tem mantido o mesmo enfoque nas usinas do ciclo do combustível com o desenvolvimento de tecnologia em conjunto com programas com a Estinghouse para elementos combustíveis PWR. (Em anexo damos os Decretos nºs 024/1972 e 2656/1972 do Ministro de Indústria de Espanha) cuja leitura, por longa, nos escusamos de fazer, mas à disposição da nobre Oposição, já que fornecido lhe foi, para ser justamente não um modelo a seguir obrigatoriamente, mas a estudar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejo, como é de rigorosa justiça, congratular-me com a magnífica contribuição que V. Ex^a traz ao debate do problema. Trata-se de uma extensa documentação e de uma fundamentação de base científica que merece uma discussão séria e aprofundada. V. Ex^a conclui hoje, como disse, a parte expositiva para que possamos, na próxima semana, ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Conforme combinado com V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — **Exato.** Concluindo: para fazer-se um debate a respeito. Quero, entretanto, apenas para fixar o problema, tornar claro que nosso pensamento não é o de que se considere errada a decisão tomada em relação às primeiras usinas. Talvez pela premência do tempo e pelas razões apontadas por V. Ex^a, tenha havido motivos justificativos desta posição. A tese que levantamos, e que não é nossa, é dos professores de Física das Universidades brasileiras, é a de que nós não devemos firmar a nossa política nuclear no sentido de que devamos importar reatores, nem dos Estados Unidos, nem do Canadá, da França ou da União Soviética; a ênfase da política deve ser a de trabalharmos por uma tecnologia que nos permita construí-los no País, a médio e a longo prazo.

O que devemos procurar fora é, acima de tudo, a assistência técnica. O ponto de vista sustentado pelos professores mencionados em meu pronunciamento é de que a tecnologia do urânio natural, permite isto, com muito maior facilidade e segurança do que com o urânio enriquecido. Isto foi demonstrado, claramente, pelo exemplo da Índia, que chegou a um tal grau de independência tecnológica — e portanto política também — que lhe permitiu até produzir artefatos nucleares. Este é o problema que divide, realmente, nossas posições. A argumentação de V. Ex^a aponta algumas razões que justificariam a posição adotada nas primeiras decisões. A nosso ver, seria contrário ao interesse fundamental do desenvolvimento nacional se persistíssemos nessa posição, nos condenando, permanentemente, à posição de compradores de reatores e compradores do combustível a ser fornecido por outras potências. Quero, apenas, com esta intervenção, fixar o ponto fundamental do debate, aceitando prazerosamente o convite de V. Ex^a para, após a leitura dessa trabalho e a consulta aos assessores técnicos que, como especialistas, opinarão sobre a matéria, trazer as observações que o trabalho apresentado por V. Ex^a está a merecer da parte da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Congratulamo-nos com o nobre representante da Oposição porque num ponto já estamos de acordo: número um: nem a política adotada pela CBTN, nem aquela propugnada por V. Ex^a diferem na diretriz geral que uma e outra seguem: a implantação de uma indústria nuclear no Brasil deixar bem claro que o que foi repetido, e se S. Ex^a tiver a paciência de ler esta monótona série de pronunciamentos, que se tornavam necessários para estabelecer uma base comum para a discussão futura, verá.

Número dois: não estamos de acordo — isso não estamos — numa afirmativa apriorística, e pensamos haver demonstrado durante esse tempo, e o procuraremos reforçar com argumentos quando do debate — no dia que V. Ex^a por bem houver marcado na próxima semana, excetuando segunda e terça, quando não poderemos estar presente — por constituir um engano completo e total quando declara que a Índia fez ela própria seus reatores. Vamos deixar bem claro: a Índia não construiu, ainda, por seus próprios meios, nenhum reator. Quem estava construindo esses reatores era o Canadá e face a divergência que teve com este país, está ela agora se socorrendo — paradas as suas obras — do auxílio da França.

Número três: quanto à questão da bomba atômica, foi esclarecida perfeitamente, e o será durante o debate. Não proveio o plutônio de nenhum desses reatores, nem mesmo desses feitos pelo Canadá e sim do reator Cirus, comprado pela Índia em 1956, montado em 1960, antes das salvaguardas entrarem em ação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^a há de me permitir que não deixe passar em julgado. É claro que a Índia não o construiu na sua totalidade, mas ela adotou uma tecnologia própria e passou a conduzir com seus próprios meios e sua própria tecnologia. Trata-se de proporção. Uma coisa é importar um reator, 100% elaborado no estrangeiro, e outra é importar uma parte reduzida de um mecanismo complexo como é o reator. Mas nós teremos oportunidade de examinar, inclusive, as intercepções.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Antecipando o debate, apenas informamos a V. Ex^a que justamente isso que V. Ex^a está afirmando é que é o fulcro da política nuclear defendida pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. Não quer importar, ao contrário do que é dito aqui e à primeira vista poderia parecer, simplesmente. Ao contrário, ela quer progressivamente nacionalizar os diferentes componentes dos reatores a importar, implantando uma indústria nuclear nacional.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Para esse fim é que se coloca o problema. Para esse fim será melhor o reator com o urânio enriquecido ou com o urânio natural? O ponto de vista unânime dos físicos brasileiros é de que o urânio natural facilita isso; há o exemplo da Índia, há o exemplo da Argentina e o testemunho dos cientistas. Mas não vamos antecipar os detalhes. Estamos exatamente colocando nos devidos termos os pontos a serem feridos nos debates.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Exatamente, é este o ponto e V. Ex^a verá que é o contrário do que afirmado; entre o reator a urânio natural e água pesada e o a água leve, será muito mais fácil para o Brasil nacionalizar a construção do reator de urânio a água leve. Isto demonstraremos no dia que V. Ex^a decidir marcar para nosso anunciado debate.

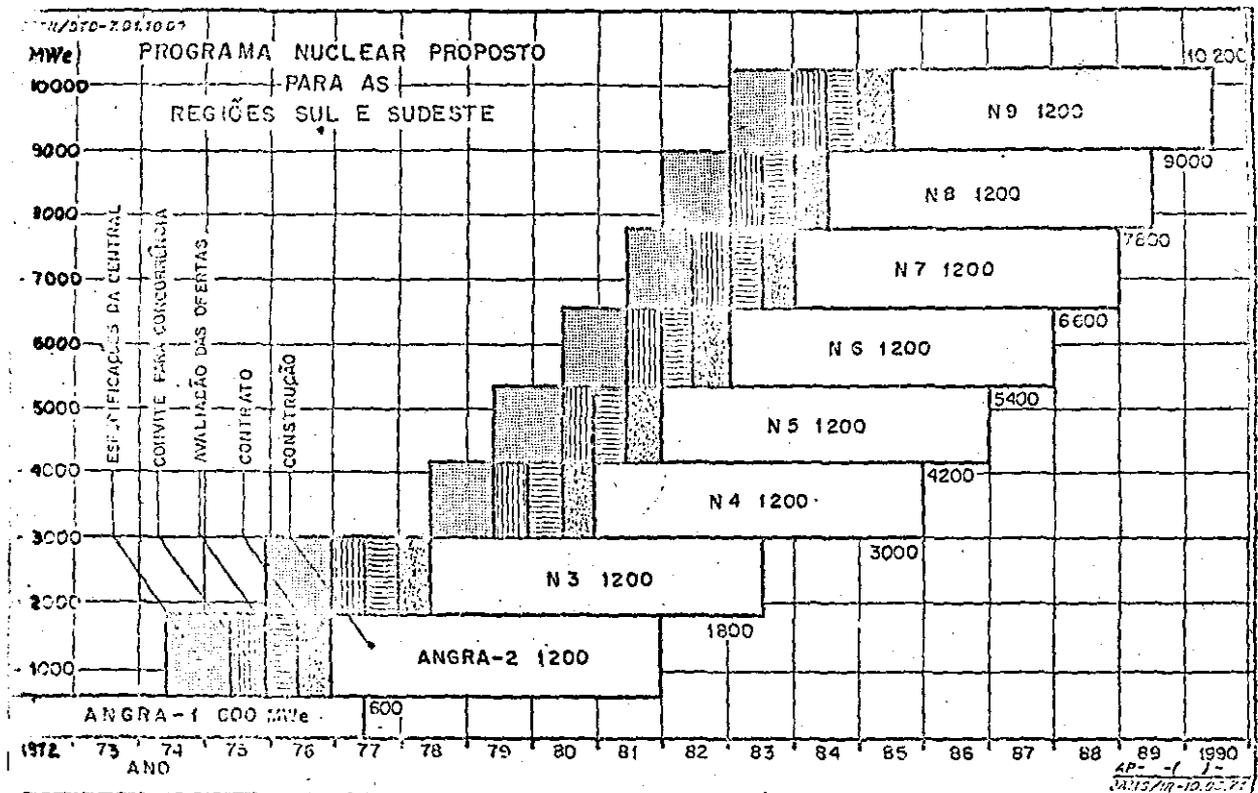
O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — De pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Os estudos realizados pela CBTN para implantação de um programa de reatores no País propõe que a licitação envolva mais que a compra de uma usina: a transferência de tecnologia e o início da implantação de uma indústria nuclear. Neste contexto se negociariam 4 (quatro) usinas sob o compromisso irrevogável de fornecedor de transferência de "engineering" (constituição de empresas mistas de architect-engineer), licença para fabricação de elemento combustível e implantação de uma indústria de componentes pesados (constituição de uma empresa mista no Brasil).

Este enfoque foi adotado, em geral, por países como o Japão, Alemanha e Espanha, sendo o único que se conhece para transferir tecnologia e implantar uma indústria nuclear, como visto.

O Programa Oficial proposto pela CBTN aprovação do Programa Nuclear — preliminarmente elaborado pela ELETROBRÁS — com antecipação de duas usinas, como já dito, para primeira metade da década de 80 a fim de satisfazer aos condicionantes da implantação de um programa nuclear, adota, pois, uma estratégia que implica na licitação não de sucessivas usinas isoladamente, mas de um conjunto delas juntamente com a tecnologia e a implantação, no País, de fábricas de componentes nucleares o que torna implícita a definição, desde logo, dos locais e quantidades de usinas a serem construídas na primeira fase da implantação do Programa.

A CBTN está tomando todas as medidas seja quanto ao planejamento, à implantação de fábrica de componentes para reatores de potência (componentes pesados, turbo-geradores, equipamentos convencionais para complementação da usina) seja ao do ciclo do combustível em suas diversas fases. A fabricação de elementos combustíveis, a primeira a ser implantada, poderá ser feita através de associação ("joint venture") sob licença. Dadas as dificuldades de se obter — seja qual o tipo de reator, frismos — de transferência desta tecnologia avançada, seria de toda a conveniência a encomenda, em bloco, das usinas do programa nuclear (pelo menos quatro) pois a construção, no País, não de uma, mas de quatro usinas, permite obter-se uma significativa redução de preços e a implantação de instalações industriais destinada à fabricação de componentes nucleares em associação com Empresas Nacionais e ainda a transferência de tecnologia para indústria brasileira.



O mesmo se dá em relação aos componentes pesados (vasos de pressão, trocadores de calor e bombas, etc), turbogeradores.

Quanto aos equipamentos convencionais para complementação da usina nuclear, nada mais a aduzir além das conclusões do estudo já citado CBTN — BECHTEL OVERSEAS:

No que diz respeito aos componentes de alta tecnologia, cujo valor econômico na participação no projeto é considerado pequeno, a CBTN, pretende equacionar o problema, muito justamente aliás, posteriormente.

Finalizando:

"O estabelecimento de um programa de construções de usinas nucleares que se desenvolva a partir da usina nuclear de Angra dos Reis em ritmo continuado e crescente, é imprescindível para que se possa atingir os seguintes objetivos:

a. Satisfazer às condições de tempo de maturação na implantação de uma nova tecnologia, propiciando o desenvolvimento gradativo da infra-estrutura técnica e industrial necessárias à consecução do programa.

b. Criar disponibilidade de combustível para os reatores de segunda geração (rápidos) através da instalação anterior do número necessário de reatores de primeira geração (têrmicos tipo Angra).

c. Criar as condições necessárias para o surgimento em ritmo adequado e em paralelo ao programa de construção de usinas nucleares, da indústria do ciclo do combustível nuclear.

d. Criar as condições necessárias para a participação da indústria privada nacional na fabricação de componentes nucleares, propiciando-lhe um mercado crescente e bem definido."

"É necessário, portanto, na implantação do programa nuclear adotar uma estratégia que permita a transferência de tecnologia e a implantação, no país, de uma indústria correspondente."

"Esta estratégia prevê a negociação de um "pacote tecnológico" o que só é viável se considerarmos, nessas negociações, mais do que uma usina isoladamente."

Com estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluímos a parte expositiva da Política Nuclear Brasileira, em seus

pontos controversos, reservando-nos para, num próximo pronunciamento, debatermos com o nobre Senador Franco Montoro o conteúdo de seu discutido discurso.

Era o que tínhamos que dizer. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

MINISTERIO DE INDUSTRIA

DECRETO 021/1972, de 24 de março, por el cual se declara de interés preferente el sector fabricante de sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes, y por el que se convoca concurso para la construcción y explotación de una planta industrial para la fabricación de dichos sistemas.

El Plan Eléctrico Nacional prevé un incremento creciente de la participación de las centrales nucleares en el abastecimiento eléctrico nacional, de lo que necesariamente habrá de seguir una importante demanda de sistemas nucleares de generación de vapor. Resulta, por tanto, necesario desarrollar una industria capaz de hacer frente a dicha demanda a fin de evitar la gran dependencia que en caso contrario habría de producirse, así como por el efecto multiplicador que el establecimiento de una industria de tecnología avanzada tiene sobre la economía general del país.

En consecuencia, a fin de estimular la inversión en el sector fabricante de sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes, se ha considerado conveniente declarar dicho sector de interés preferente de conformidad con lo previsto en la ley de ciento cincuenta y dos mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre.

Sin embargo, dadas las especiales características de este tipo de actividad, cuya evolución debe ser programada de acuerdo con las previsiones del Plan de Desarrollo, que la incluye entre los grandes temas industriales, se estima necesario mantener un equilibrio lo más riguroso posible entre la oferta de estos equipos y la demanda del Plan Eléctrico Nacional. A tal efecto se considera oportuno convocar un concurso público para la construcción y explotación de una planta industrial dedicada a la fabricación de plantas nucleares de generación de vapor y de sus componentes.

En su virtud, a propuesta del Ministro de Industria y previa deliberación del Consejo de Ministros en su reunión del día diecinueve de marzo de mil novecientos sesenta y dos,

DISPONGO:

Artículo primero.—Se declara de interés preferente a los efectos previstos en la Ley ciento cincuenta y dos/mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre, el sector fabricante de los sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes.

Artículo segundo.—El objetivo principal a alcanzar por el sector es producir los sistemas completos de generación de vapor (reactores de tipo BWR) en España.

Artículo tercero.—Para gozar de los beneficios de esta declaración deberán reunir los siguientes requisitos:

a) Alcanzar una capacidad máxima anual de producción de energía eléctrica de los reactores de vapor de hasta mil megawatts. No se podrá iniciar al iniciarse la actividad industrial y de aquí adelante en mil novecientos sesenta y tres.

b) Garantizar que existe capacidad de producción de sistemas nucleares de generación de vapor cuando se esté en condiciones de fabricar, al menos, todos los componentes de los mismos (reactores de tipo BWR), con sus partes internas, generadores de vapor y condensadores, al paso de que el sistema nuclear se entregue y comience a operar en el circuito primario.

c) Iniciar la actividad industrial una inversión mínima en inmovilizado fijo de mil quinientos millones de pesetas.

d) Alcanzar para los productos fabricados los siguientes porcentajes de participación en los plazos que se establecen:

Componentes	Al iniciar la actividad industrial	A los 4 años
1. Vasija	45 por 100	70 por 100
2. Partes internas	55 por 100	70 por 100
3. Presionador	60 por 100	75 por 100
4. Generadores de vapor	20 por 100	40 por 100
5. Tuboría de circuito primario	60 por 100	70 por 100

d) Justificar la disponibilidad de la tecnología adecuada.

e) Disponer de una oficina técnica de características adecuadas para poder utilizar plenamente dicha tecnología.

A los cuatro años de haberse iniciado la actividad industrial la oficina técnica deberá ser capaz de realizar los proyectos completos de los componentes indicados en el apartado e).

Artículo cuarto.—De acuerdo con lo dispuesto en la Ley ciento cincuenta y dos/mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre, y Decreto de ocho de septiembre de mil novecientos sesenta y cuatro, referente a Industrias de Interés preferente, así como el Decreto dos mil doscientos ochenta y cinco/mil novecientos sesenta y cuatro, de veintisiete de julio, sobre adaptación del sistema de exenciones fiscales a la Ley de Reforma Tributaria, podrán otorgarse los beneficios siguientes:

1. Expropiación forzosa de los terrenos necesarios para la instalación o ampliación de la industria, o imposición de servidumbres de paso para las vías de acceso, líneas de transporte y distribución de energía, canalizaciones de líquidos o gases, en los casos que sea preciso.

Este beneficio se tramitará de acuerdo con la Ley de Expropiación Forzosa de dieciséis de diciembre de mil novecientos cincuenta y cuatro y de su Reglamento de veintidós de abril de mil novecientos cincuenta y siete, llevando implícitas las declaraciones de utilidad pública y la urgencia de la ocupación de los bienes afectadas conforme establece el artículo ciento de la Ley ciento cincuenta y dos/mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre.

2. Reducción hasta el noventa y cinco por ciento de los siguientes impuestos:

a) Del Impuesto General sobre Transmisiones Patrimoniales y Actos Jurídicos Documentados en la forma establecida en el artículo sesenta y seis, número tercero, del texto refundido del Impuesto sobre Transmisiones Patrimoniales y Actos Jurídicos Documentados aprobado por Decreto de seis de abril de mil novecientos sesenta y seis.

b) De los derechos Arancelarios, Impuestos Complementarios Contribuciones Internas e Impuesto General Tráfico de Empresas, que gravan la importación de bienes de equipo y montaje de primera instalación cuando no se fabrican en España.

Este beneficio podrá hacerse extensivo a los materiales y productos que, no producidos en España, se importen para su incorporación a los bienes de equipo que se fabriquen en España.

c) De la cuota de la Licencia Fiscal durante el periodo de instalación.

3. Libertad de amortización de las instalaciones durante los primeros cinco años, a partir del comienzo del primer ejercicio económico en cuyo balance aparezca reflejado el resultado de la explotación material de las nuevas instalaciones.

4. Aplicación de los beneficios a que se refiere el apartado 2.º del número uno del artículo treinta y uno del texto refundido sobre Reglas del Capital, aprobado por Decreto tres mil trescientos cincuenta y siete/mil novecientos sesenta y seis, de veintidós de diciembre.

Los beneficios fiscales anteriormente enumerados que no tengan señalado plazo especial de duración se entenderán concedidos por un periodo de cinco años, a partir de la fecha en que se publique la Orden del Ministerio de Hacienda de concesión de dichos beneficios, previo el cumplimiento de lo establecido en el artículo doce del Decreto dos mil ochocientos cincuenta y tres/mil novecientos sesenta y cuatro, de ocho de septiembre.

Tales beneficios podrán ser prorrogados cuando las circunstancias así lo aconsejen, por un periodo no superior a cinco años.

Artículo quinto.—Para evitar la fragmentación de resultados y consiguiente dispersión de esfuerzos ante la existencia de una demanda rígida de sistemas nucleares, se convoca un concurso público para el establecimiento de una planta productora de dichos sistemas de generación de vapor y de sus componentes, con independencia de que una vez alcance esta planta las capacidades de producción previstas en el artículo tercero y de acuerdo con la evolución de la demanda, se convoquen nuevos concursos o se autoricen instalaciones de nueva planta o ampliaciones, de acuerdo con el Decreto quinientos sesenta y tres/mil novecientos sesenta y dos, de veinticuatro de febrero.

El concurso se realizará entre Empresas españolas, sujetándose a las condiciones generales establecidas en el artículo tercero y a las particulares siguientes:

a) Los sistemas deberán estar basados en la tecnología del agua ligera, si bien deberán preverse para el futuro otros sistemas nucleares, como reactores convertidores avanzados y reactores reproductores rápidos.

b) La Entidad que resulte adjudicataria deberá adoptar la forma de Sociedad Anónima y podrá revestir la modalidad de Sociedad de Empresas, regulada por la Ley ciento noventa y seis/mil novecientos sesenta y tres, de veintidós de diciembre.

c) El capital social desembolsado no será inferior al treinta por ciento de la inversión en inmovilizado fijo. Al final de cada ejercicio deberá existir idéntica relación mínima entre capital desembolsado e inversión en inmovilizado fijo no amortizado. Esta condición subsistirá en tanto en cuanto la Empresa goce de los beneficios a que se hará mención más adelante.

En los estatutos de la Sociedad adjudicataria se hará constar que la participación extranjera en el capital social no podrá exceder, en ningún momento, del treinta por ciento.

Los accionistas deberán efectuar los desembolsos de sus participaciones sociales necesariamente mediante aportaciones dinerarias. Cualquier aportación no dineraria exigirá, en su caso, la previa aprobación del Ministerio de Industria.

Artículo sexto.—La Empresa adjudicataria del concurso gozará de los beneficios de las Industrias de Interés preferente en los términos establecidos en el artículo cuarto.

Artículo séptimo.—La Empresa adjudicataria gozará de los beneficios de fabricaciones mixtas, a cuyos efectos se dictará la oportuna resolución-tipo para la fabricación de los sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes aliados, de acuerdo con las condiciones establecidas en el artículo tercero del presente Decreto.

Artículo octavo.—Los proyectos de investigación y de desarrollo tecnológicos que la Entidad adjudicataria lleve a cabo serán incluidos dentro del programa de desarrollo tecnológico del III Plan de Desarrollo y previa su oportuna tramitación ante la Comisión

Asesora y de Investigación Científica y Técnica constituirán ciertos sujetos a lo ordenado en el Decreto mil novecientos diez y seis de julio, y demás legislación concorrente.

Artículo noveno.—Los concursantes constituirán en la Caja General de Depósitos o en cualquiera de sus sucursales, en metálico o en títulos de la Deuda Pública, una fianza de cinco millones de pesetas. Dicha fianza, que podrá ser sustituida por aval bancario, será devuelta a los interesados, que no resulten adjudicatarios del concurso y a la resolución del mismo, y en cuanto al adjudicatario, al formularse las actas de puesta en marcha de las instalaciones.

Ante acordarse la pérdida de la fianza y de su interés en el Tesoro Público en los casos de incumplimiento previstos en el artículo quinto.

Artículo décimo.—Las propuestas de los concursantes del concurso que reúnan los requisitos señalados en la Ley de Procedimiento Administrativo, ser dirigidas a la Dirección General de Industrias Siderometalúrgicas y Navales y presentadas en sobre sellado y firmadas en el Registro General del Ministerio de Industria (Serrano, treinta y siete, Madrid), antes de las doce horas del día dos de junio de mil novecientos setenta y dos.

Las propuestas se acompañarán del resguardo de la fianza y de un estudio técnico económico y financiero que comprenda:

- a) Memoria descriptiva de la industria y sus posibilidades de desarrollo.
- b) Estudio justificativo del emplazamiento concreto propuesto para la planta, en el que se comprenderán en todo caso los aspectos relativos a su idoneidad desde el punto de vista urbanístico y de la higiene y seguridad ambiental.
- c) Descripción general de los procesos técnicos de fabricación.
- d) Justificación de la disponibilidad de la tecnología adecuada.
 - a) Plano de situación y plano descriptivo del conjunto, con explicación de las sucesivas fases.
 - b) Presupuesto detallado de las inversiones.
 - c) Proyecto de Estatutos sociales.
 - d) Composición del capital social de la Empresa a constituir, señalando la cuantía de la participación de origen extranjero, con el detalle preciso de los diferentes accionistas.
 - e) Programa de financiación.
 - f) Estudio de rentabilidad de la planta.
 - g) Programa social referido a las mejoras de las condiciones de trabajo en sus aspectos económico, asistencial y de promoción del personal.
 - h) Programa de formación profesional.
 - i) Programa de investigador y desarrollo tecnológico.
 - j) Plan general de los proyectos que serán sometidos en su día a la aprobación del Ministerio de Industria.
 - k) Relación de los beneficios que se solicitan de entre los enumerados en el artículo cuarto.

Artículo undécimo.—El acto de apertura de sobres tendrá lugar el día cinco de junio a las doce horas, en la Dirección General de Industrias Siderometalúrgicas y Navales (Hermanos Miralles, número treinta y cinco).

Artículo duodécimo.—Las propuestas recibidas serán estudiadas por la Comisión integrada por el Director general de Industrias Siderometalúrgicas y Navales, que actuará como Presidente, el Subdirector general de Industrias Transformadoras y el Jefe de la Asesoría Jurídica del Departamento.

A la vista del Informe de la Comisión, el Ministro de Industria propondrá al Consejo de Ministros la resolución del concurso, adjudicándose a aquella oferta que ofrezca las mejores condiciones técnicas, económicas y sociales en cuanto a la seguridad y eficacia de la realización del proyecto.

Si transcurrido el plazo de convocatoria no existieran ofertas, o bien las propuestas presentadas no se ajustasen a las bases del presente concurso, el Ministro de Industria podrá proponer al Consejo de Ministros que se declare desierto.

Artículo decimotercero.—El proyecto definitivo de la planta se presentará en la Dirección General de Industrias Siderometalúrgicas y Navales en el plazo de tres meses, a partir de la adjudicación del concurso.

Transcurrido este plazo y las prórrogas, en su caso, sin que sean presentados los proyectos, quedará sin efecto la adjudicación.

Artículo decimocuarto.—A la vista del proyecto presentado, la Dirección General de Industrias Siderometalúrgicas y Navales otorgará las oportunas autorizaciones. En todo caso, será de

aplicación el Decreto mil setecientos setenta y cinco/mil novecientos sesenta y siete, de veintidós de julio, sobre instalación de industrias y la reglamentación sobre actividades molestas, insalubres, nocivas y peligrosas.

Artículo decimoquinto.—El incumplimiento por causas imputables a la Sociedad adjudicataria de las condiciones de adjudicación del concurso que hiciera referencia a la capacidad de producción, al plazo de entrada en funcionamiento de las instalaciones y cualquier otra causa que haga presionar racionalmente la imposibilidad de cumplimiento de los objetivos básicos de producción establecidos podrá motivar que por el Consejo de Ministros, a propuesta del de la Industria, se acuerde la resolución de adjudicación del concurso y se anule la autorización administrativa de las obras, incluso en aquellas partes de la misma que ya hubieran entrado en funcionamiento.

En la Sociedad adjudicataria incurriera en alguno de los supuestos de incumplimiento, el Ministerio de Industria, antes de proponer al Consejo de Ministros la resolución de la adjudicación y cuando exista de las circunstancias que concurrían en el incumplimiento, podrá conceder a la misma un plazo máximo de un año para la debida observancia de las condiciones del concurso.

La resolución de la adjudicación supondrá que el Estado es responsable de las instalaciones existentes y de su funcionamiento hasta que el Gobierno adopte la resolución pertinente. Las indemnizaciones procedentes serán fijadas en caso de discrepancia con arreglo a lo determinado en la legislación de expropiación forzosa.

Si la Sociedad adjudicataria incumpliere otras condiciones de la adjudicación, o las cumpliera de modo irracional, pero sin poner en peligro los objetivos básicos de la explotación, podrá ser penalizada por el Consejo de Ministros, a propuesta del Ministro de Industria, con las sanciones que, según la importancia de los hechos, se graduarán de quinientas mil a cinco millones de pesetas.

Así lo dispongo por el presente Decreto, dado en Madrid a veinticuatro de marzo de mil novecientos setenta y dos.

FRANCISCO FRANCO

MINISTERIO DE INDUSTRIA

DECRETO 2254/1972, de 21 de julio, por el que se adjudica el concurso público convocado por Decreto 621/1972, de 21 de marzo, para la construcción y explotación de una planta industrial para la fabricación de sistemas nucleares de generación de vapor.

El Decreto novecientos veinticuatro/mil novecientos setenta y dos, de veinticuatro de marzo, publicado en el «Boletín Oficial del Estado» de fecha dieciocho de abril, declaró de interés preferente, a los efectos señalados en la Ley ciento cincuenta y dos/mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre, al sector fabricante de sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes, fija el objetivo principal a alcanzar y establece las bases para tener acceso a los beneficios que tal declaración comprende, al tiempo que, para evitar la fragmentación de requisitos y consiguiendo dispersión de esfuerzos ante una demanda rígida de dichos sistemas nucleares, convoca un concurso

básico para el establecimiento de una planta industrial productora de los mismos. Al citado concurso se ha presentado una propuesta suscrita conjuntamente por «S. E. de Construcciones Duocor S. A.», «C. A.», «La Maquinista Terrestre y Marítima, S. A.», «Mecánica de la Peña, S. A.», y «Stein et Houbaux Española, S. A.», que se comprometen a constituir una nueva Sociedad Anónima para la construcción y explotación de la nueva planta industrial, en caso de resultar adjudicatario, con sujeción a las condiciones técnicas, financieras, económicas, sociales y de mercado del concurso. Dicha propuesta ha sido estudiada por la Comisión designada en el artículo duodécimo del Decreto novecientos veinticuatro/mil novecientos setenta y dos, de veinticuatro de marzo, habiendo consultado con el asesoramiento de un representante de la Junta de Energía Nuclear. La Comisión, a la vista de los criterios de valoración y selección determinados por el citado Decreto, considera la propuesta adecuada al fin que se pretende, emitiendo informe favorable a la adjudicación del concurso a la Sociedad, a constituir, formada por las Empresas a que se ha hecho referencia.

En consecuencia, a propuesta del Ministro de Industria y previa autorización del Consejo de Ministros en su reunión del día veintinueve de julio de mil novecientos setenta y dos,

DISPONGO:

Artículo primero.—Se adjudica a la Sociedad a constituir, según la propuesta presentada por «S. E. de Construcciones Du-

«S. E. de Vicos, C. A.», «La Maquinista Terrestre y Marítima, S. A.», «Sociedad Anónima, Mecánica de la Peña, S. A.», y «Siete et Reunión Española, S. A.», la construcción y explotación de una planta industrial para la fabricación de sistemas nucleares de generación de vapor y de sus componentes, a cuyo concurso convocado por el Decreto noventa y seis mil novecientos sesenta y dos, de veinticuatro de marzo, y con estricta sujeción a las condiciones generales y particulares establecidas en el citado Decreto y las específicas contenidas en la presente disposición.

Artículo segundo.—Los Estatutos de la Sociedad en proyecto adjudicataria deberán ajustarse al cumplimiento de las condiciones impuestas en las Bases del concurso, haciendo constar que la participación extranjera en el capital social no podrá exceder del treinta por ciento, debiendo ser sometidas a aprobación del Ministerio de Industria en el plazo máximo de tres meses.

Artículo tercero.—Los desembolsos del capital social y de sus posibles ampliaciones serán efectuados de modo que en tanto en cuanto la Empresa vaya de los beneficios establecidos en el Decreto noventa y seis mil novecientos sesenta y dos, de veinticuatro de marzo, se cumpla lo preceptuado en el artículo quinto del citado Decreto.

Artículo cuarto.—La planta industrial estará localizada en la bahía de Santander, de acuerdo con uno de los emplazamientos seleccionados en la propuesta. Su construcción se llevará a cabo en dos fases, debiendo finalizar la primera en mil novecientos sesenta y seis y la segunda en mil novecientos ochenta. Dichas fases vendrán definidas por la capacidad de producción anual de la planta, que deberá ser de dos sistemas nucleares de generación de vapor de hasta mil doscientos MWc. en la primera y de cuatro sistemas de la misma potencia unitaria en la segunda.

Se entenderá que se satisface dicha capacidad de producción de sistemas nucleares de generación de vapor si se está en condiciones de fabricar con los porcentajes de nacionalización establecidos en el artículo tercero del Decreto de convocatoria del concurso, al menos, los componentes siguientes: vasijas de reactor, con sus partes internas; generadores de vapor y presionadores, en caso de que el sistema nuclear lo exigiera, y asimismo tubería del circuito primario.

La Entidad adjudicataria deberá haber realizado una inversión mínima en inmovilización fija de mil quinientos millones de pesetas en mil novecientos sesenta y seis.

Artículo quinto.—La Entidad adjudicataria deberá presentar el proyecto definitivo de la planta en la Dirección General de Industrias Siderometalúrgicas y Navales en el plazo de tres meses a partir de la presente adjudicación.

El proyecto deberá realizarse de conformidad con la tecnología disponible, debiendo incluir entre otros aspectos técnicos una información detallada sobre la organización de la planta en su triple aspecto de fabricación, seguro de calidad y oficina técnica, con definición de los puestos de trabajo.

Artículo sexto.—La planta deberá disponer de una oficina técnica capaz en mil novecientos ochenta de realizar los proyectos completos de los componentes indicados en el artículo cuarto.

Artículo séptimo.—Dada la excepcional importancia económica y social de la planta de fabricación de sistemas nucleares de generación de vapor que está debidamente recogida en el III Plan de Desarrollo Económico y Social, se otorga a los beneficios siguientes a la Entidad adjudicataria, de acuerdo con lo dispuesto en la Ley ciento cincuenta y dos mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre, y Decreto de ocho de septiembre de mil novecientos sesenta y cuatro, referente a industrias de interés preferente, así como el Decreto dos mil doscientos ochenta y cinco mil novecientos sesenta y cuatro, de veintisiete de julio, sobre adaptación del sistema de exenciones fiscales a la Ley de Reforma Tributaria.

Uno. Expropiación forzosa de los terrenos necesarios para la instalación o ampliación de la industria e imposición de servidumbres de paso para las vías de acceso, líneas de transporte y distribución de energía, canalizaciones de líquidos o gases, en los casos que sea preciso.

Esta beneficio se tramitará de acuerdo con la Ley de Expropiación Forzosa de dieciséis de diciembre de mil novecientos cincuenta y cuatro y su Reglamento de veintidós de abril de mil novecientos cincuenta y siete, llevando implícitas las declaraciones de utilidad pública y la urgencia de ocupación de los bienes afectados, conforme establece el artículo siete de la Ley ciento cincuenta y dos mil novecientos sesenta y tres, de dos de diciembre.

Dos. Reducción del noventa y cinco por ciento de los siguientes impuestos:

a) Del Impuesto General sobre Transmisiones Patrimoniales y Actos Jurídicos Documentados en la forma establecida en el artículo sesenta y seis, número tercero, del texto refundido del Impuesto sobre Transmisiones Patrimoniales y Actos Jurídicos Documentados, aprobado por Decreto de seis de abril de mil novecientos sesenta y siete.

b) De los derechos arancelarios, impuestos de Compensación de Gravámenes Arancelarios o Impuesto General sobre el Tráfico de Empresas, que gravan la importación de bienes de equipo y

utilidad de primera instalación cuando no se fabriquen en España.

Este beneficio podrá hacerse extensivo a los materiales y productos que, no produciéndose en España, se importen para su incorporación a los bienes de equipo que se fabriquen en España.

c) De la cuota de la Licencia Fiscal durante el periodo de instalación.

La libertad de amortización de los inmovilizados durante los primeros cinco años, a partir del comienzo del primer periodo de explotación, en cuyo último momento se habrá concluido la obra y estarán en marcha de las nuevas instalaciones.

Además, a partir de los beneficios a que se refiere el apartado a) del número uno del artículo quinto y una del texto refundido sobre Tráfico de Capital, aprobado por Decreto tres mil trescientos ochenta y dos mil novecientos sesenta y siete, de veintidós de diciembre.

Los beneficios fiscales anteriormente enumerados que no tengan carácter global y period de duración se entenderán condicionales por un periodo de cinco años a partir de la fecha de publicación de la Orden del Ministerio de Hacienda por la que se conceden dichos beneficios.

Tales beneficios podrán ser prorrogados, cuando las circunstancias así lo aconsejen, por un periodo no superior a cinco años.

Artículo octavo.—La fecha de terminación de cada una de las fases será a todas las efectos la que en cada momento y al amparo de lo previsto en el artículo cuarto del presente Decreto haya establecido el Ministerio de Industria.

El cumplimiento por causa imputable a la Entidad adjudicataria de las condiciones del presente Decreto, y en especial las capacidades y fechas de entrada en funcionamiento de las instalaciones, se regulará por el establecido en el artículo decimoquinto del Decreto noventa y seis mil novecientos sesenta y dos, de veinticuatro de marzo.

Artículo noveno.—Se faculta al Ministerio de Industria para dictar las normas complementarias y aclaratorias que sean precisas para la ejecución y desarrollo del presente Decreto.

Artículo décimo.—En el plazo máximo de treinta días a partir de la fecha de entrada en vigor del presente Decreto, las Sociedades «S. E. de Construcciones Babcock & Wilcox, C. A.», «La Maquinista Terrestre y Marítima, S. A.», «Mecánica de la Peña, S. A.», y «Siete et Reunión Española, S. A.», que han suscrito la propuesta al concurso convocado por el Decreto noventa y seis mil novecientos sesenta y dos, de veinticuatro de marzo, deberán comunicar por escrito al Ministerio de Industria su aceptación a todas las condiciones de adjudicación, declarándose en tal caso desierto el concurso convocado.

Artículo undécimo.—El presente Decreto entrará en vigor el día siguiente al de su publicación en el «Boletín Oficial del Estado».

Dado en Madrid a veintidós de julio de mil novecientos sesenta y dos.

FRANCISCO FRANCO

El Ministro de Industria,
JOSE MARIA GARCIA DE LETONA
Y NORRIS DEL PINO

O. SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém, em sã consciência, poderá negar que o surto de meningite meningocócica tenha, realmente, assumido aspecto de periculosidade em nosso País; esta tribuna foi ocupada por eminentes colegas, os nobres Senadores Franco Montoro e Jarbas Passarinho.

Cumpre acentuar que não é ocultando informações que se pode debelar esta ou qualquer outra enfermidade.

No caso em tela, as Repúblicas vizinhas, também se alarmaram. A Argentina determinou o controle sanitário das suas fronteiras com o Brasil, além de usar igual medida nos aeroportos, estradas e estações ferroviárias. O Uruguai, a Colômbia, a Bolívia e o Paraguai, por igual, vêm executando rigoroso esquema de defesa das suas populações em face do surto de meningite que eclodiu em alguns dos nossos Estados.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual, dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Os responsáveis pela saúde pública, Sr. Presidente, depararam-se com enormes dificuldades na obtenção de vacinas contra os meningococos A e C. Felizmente, parece que o fornecimento tende a normalizar-se, além do que, dentro de poucos dias, também o Instituto Vital Brasil estará entregando as primeiras doses, de uma produção anual de um milhão de unidades de vacinas contra a meningite, de ação preventiva e curativa, superior, portanto, às importadas.

Por outro lado, na área homeopática, também tem havido grande concentração de esforços na participação da batalha, de cujas pesquisas e resultados aguardamos informes positivos.

Os jornais do início da semana informaram que o surto de meningite, após uma estagnação passageira, piorou nos últimos dias, sendo responsável por inúmeros óbitos e pelo internamento de aproximadamente 500 pessoas, só na Grande São Paulo.

Segundo notícia **O Estado de S. Paulo**, admirável órgão da nossa imprensa, sempre solidário e empenhado nas campanhas de real interesse público, alguns epidemiologistas prevêm que o surto de meningite poderá recrudescer em setembro.

O diretor do laboratório francês produtor da vacina contra o meningococo A, que retornou a Lyon, afirmou, com bases nos dados colhidos durante sua visita ao Brasil, que o surto de meningite em São Paulo não chega a ser "dramático", mas pode ser interpretado como "impressionante e grave".

Uma maior capacitação dos laboratórios, o treinamento de equipes hospitalares em terapêutica e a instalação de centros nas regiões de maior ocorrência da doença, são algumas das medidas anunciadas pelo Ministro da Saúde para enfrentar um novo surto. Afirma ainda o Ministro que já no próximo ano a saúde pública estará muito melhor preparada para qualquer surto epidêmico.

Eu, Sr. Presidente, não atribuo exclusivamente ao Executivo a responsabilidade do combate à meningite ou às outras doenças que infestam o País. Entendo mesmo que é necessária a comunhão dos esforços de todos os setores — Governo Federal e Estaduais, laboratórios particulares, cientistas, médicos, enfermeiros, imprensa e povo — para que, mais tarde, tão amarga experiência não se repita.

Não há dúvida de que a luta prossegue. A presença do Ministro da Saúde numa das casas do Congresso, foi benéfica; demonstrou não só o desejo de falar francamente da verdadeira situação, como também aceitou o diálogo, expondo as medidas que estariam tomadas, bem assim aquelas de natureza preventivas para o futuro.

A nossa palavra, Sr. Presidente, não é de desespero, pois a despeito das controvérsias que a vacina suscita, acho que com a aproximação da primavera, com mais sol, o grande sanitarista do mundo, as coisas haverão de melhorar, pois o meningococo de Weichselbaum tem preferência pelo inverno, não resistindo a temperaturas mais elevadas.

Mas não devemos abandonar as providências com vistas a maior higiene, acentuada em recintos como bares, restaurantes, hospitais, bem como em locais de grandes aglomerações, evitando-se assim maiores contágios na comunidade, tantas vezes exposta ao perigo de graves doenças.

Ao terminar, Sr. Presidente, formulo apelo às autoridades responsáveis pela saúde pública, no sentido de que voltem as suas atenções e os seus cuidados, com a remessa de vacinas, também, para a Guanabara, onde existem grandes concentrações humanas, pois se a meningite, ora discreta naquele Estado, vier a se alastrar, temo pelas conseqüências; no entanto, insisto, é melhor prevenir do que remediar. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo a atenção do Senado, nesta tarde, para fazer um registro que considero de grande importância e que interessa à vida do País e ao Parlamento, de manei-

ra especial, sobre a realização, no Rio de Janeiro, entre os dias 12 e 15 deste mês, de um Seminário sobre Desenvolvimento e Poder Legislativo. Este encontro foi realizado sob o patrocínio da International Political Science Association, do Conselho Latino Americano de Ciências Sociais, da Associação Brasileira de Ciência Política, do Conjunto Universitário Cândido Mendes e da Comissão de Estudos de Alternativas do Desenvolvimento Brasileiro.

Tive a honra de, juntamente com o Senador Franco Montoro, participar dessa importante reunião. E, mais ainda, uma homenagem prestada ao Poder Legislativo brasileiro, foi a nossa inclusão no programa, para abrir os trabalhos do referido Seminário.

A ele compareceram as figuras mais importantes da Ciência Política no mundo; o Prof. Michael L. Mezey, da University of Hawaii; o Prof. Klaus von Beyme, da Universidade de Heidelberg; o Prof. Carlos A. Astiz, da State University of New York at Albany; o Prof. Cândido Mendes, da Universidade Cândido Mendes; a Prof. Maria Izabel Valadão de Carvalho; o Prof. Gunthe Doeker, da Universidade Livre de Berlim; o Prof. Alexandre Barros, também da Universidade do Instituto de Alternativa para o Desenvolvimento Brasileiro; o Prof. Carlos Strasser, da Fundación Bariloche; o Prof. Robert A. Packenham, da Stanford University; o Ministro Themistocles Cavalcanti, que foi fundador da Internacional Associação de Ciência Política. Juntaram-se a esses homens, com brilho igual e a mesma capacidade, vários cientistas brasileiros de Ciência Política. Desejo referir-me àqueles que mais tomaram parte nos debates, como o Prof. Vicente Barreto, Prof. Alexandre Barros, Prof. Paulo Bonavides, o brilhante jornalista Carlos Castello Branco, Drs. Pedro Cavalcanti e Paulo Afonso, o nosso eminente professor e mestre Roberto Campos; o Sr. Ministro Djacir Menezes, o Professor Wanderley Guilherme dos Santos, o Historiador Hélio Silva e, também, o Professor Jean Ziegler, da Universidade de Genebra.

Os temas que ali foram discutidos são de extrema importância, para todos nós políticos. Por exemplo, o Professor Klaus von Beyne falou sobre o papel do Parlamento, na modernização dos Países do Este-Europeu. E quando se fala do entrave que, muitas vezes, os carpos legislativos oferecem aos países em desenvolvimento, esta foi uma tese comprobatória da importância dos Parlamentos no processo de modernização de diversos países do Este-Europeu. Ouvimos, do Professor Michael L. Mezey, um trabalho sobre uma política de atribuições do Legislativo nos sistemas políticos em desenvolvimento. Do Professor Carlos A. Astiz, que está fazendo uma extraordinária pesquisa sobre as atividades do Congresso Brasileiro, o papel normal do Congresso Brasileiro. Do Professor Austin Ranney, ouvimos um longo debate sobre a vulnerabilidade do Legislativo e suas significações para uma política de desenvolvimento. O Professor Cândido Mendes apresentou uma tese polêmica sobre o Parlamento, depois de 1964, fazendo uma pergunta contundente, se ele é um Legislativo para a Tecnocracia. A Professora Maria Izabel Valadão de Carvalho fez uma seção na vida parlamentar brasileira e estudou, dentro da nossa História Parlamentar, um "Conflito e Consenso dentro do Legislativo". O Professor Alexandre de Barros falou sobre a burocracia representativa e a eficiência parlamentar. O Professor Carlos Strasser, para o conceito de desenvolvimento legislativo, e o Professor Packenham, da Universidade de Stanford, que, todos conhecemos, é um dos maiores centros de estudos de Ciência Política no mundo, produziu um trabalho altamente discutido de como o Legislativo pode ou não ajudar o desenvolvimento.

Tivemos, também, palavras extremamente alentadoras sobre a importância do Legislativo do Professor Themistocles Cavalcanti. E do Professor Roberto Campos, uma profunda dissertação realista e racional sobre o Parlamento Brasileiro do passado e do presente e suas perspectivas de futuro.

Devo ressaltar, também, o brilho das intervenções lá produzidas pelo nosso colega, Senador Franco Montoro, que participou e tomou parte dos debates ali realizados.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, Senador.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Vê-se que as referências feitas por V. Ex^a são, acima de tudo, generosas. Fiz algumas intervenções, mas V. Ex^a é que fez, praticamente, em nome do Congresso Nacional, uma exposição histórica, magnífica sobre os antecedentes e a atual posição do Parlamento na vida pública brasileira. V. Ex^a, ao fazer este Relatório, presta ao Congresso contas de uma missão de que V. Ex^a se desempenhou com o maior brilho e autoridade. Os temas ali tratados, que V. Ex^a enuncia neste momento, deverão ser motivo de debate no Plenário e nas Comissões. A simples reflexão sobre a importância dos Paramentos e, principalmente, sobre a nota aceita unanimemente, de que é o Parlamento que legitima, praticamente, o poder e a legislação, constituem temas que merecem a reflexão, não apenas dos estudiosos de Ciência Política, mas, particularmente, de todos os representantes do Congresso brasileiro.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado a V. Ex^a. Apenas tentei, palidamente, com os recursos que Deus me deu, não desonrar o Parlamento brasileiro. V. Ex^a atuou com muito mais brilho.

Srs. Senadores, deste Seminário recolhemos um painel mundial da situação do Poder Legislativo e algumas conclusões alentadoras podemos trazer, hoje, ao conhecimento do Senado Federal. Primeiro, a constatação quase unânime dos cientistas políticos, das maiores autoridades que vivem debruçadas estudando a filosofia, a prática, o exercício da Política e da Ciência Política, de que não foi descoberta, no mundo, nenhuma instituição capaz de intermediar o povo e o Governo se não a fórmula parlamentar. Não há nenhuma experiência, nos tempos modernos, diferente dessa e a legitimação do poder, nos países onde não há parlamento, não existe, sendo apenas uma situação de profundo autoritarismo.

Em segundo lugar, a constatação de que os Legislativos representam a expressão maior, podemos assim dizer, do liberalismo, isto é, os parlamentos significam que o poder autoritário, fruto pessoal, não tem futuro na organização dos governos modernos. Que existe, na realidade, uma crise nos legislativos do mundo inteiro, E' uma crise de adaptação dos tempos modernos, em que as tempestades da civilização industrial pediram aos parlamentos novas formas de trabalho, de convivência, quase criando óbices àquele sonho romântico dos três Poderes independentes e harmônicos, funcionando como se fossem uma torre de marfim.

A constatação de que os técnicos não podem substituir os políticos, confessada por quase todos eles. De que a política não pode ser substituída nem pela burocracia nem pela tecnocracia, porque, se pedirmos uma decisão de Estado a técnicos, cada um deles dar-nos-á uma decisão. Então, teremos várias decisões e o político, não tendo a decisão, escolhe uma entre as melhores que lhe forem dadas pelos "experts". Assim, a decisão do político é a do interesse comum, global e a do técnico é uma visão pessoal, resultado das tabelas e dos números.

Outra conclusão importante, que podemos colher ao longo de vinte e três horas de debates permanentes, foi a frase do Professor Cohan, decano da Universidade de Albany, quando disse — e copiei a frase:

"Não há nenhuma constante linear da involução do Poder Legislativo no mundo contemporâneo."

Fixando as crises, mas afirmando que os valores permanentes dos parlamentos continuam vivos e o que se questiona é a realização imperfeita, deforme, desses mesmos valores e não a existência deles, que são permanentes.

Discutimos longamente, dissecadamente, sobre as funções entregues aos Paramentos. Discutimos sobre os Paramentos como elaboradores de Governos e que têm poder de destituir Governos. Dis-

cutimos sobre parlamentos que têm funções absolutas de iniciativa e Paramentos que têm funções restritivas na capacidade de iniciativa.

Se há, em diversos setores, um matiz diferente sobre as atribuições de diversos parlamentos, em nenhum deles a função política deixa de ser a mais importante função. E, no caso do Parlamento brasileiro, identificamos algumas funções, que aí estão, capazes de oferecer um trabalho parlamentar mais eficiente, um trabalho parlamentar mais ativo e mais enérgico, de acordo com aquele chamamento do Sr. Presidente da República, que convocou a imaginação nacional para criarmos fórmulas de institucionalização política capazes de assegurar uma estabilidade institucional definitiva para o País. Dentre esses poderes, o poder de discutir, que é, certamente, uma consequência do poder político; poder de discutir que nos Paramentos representa, sobretudo a capacidade de as minorias, de as classes opinarem, através das vozes representativas dentro do Parlamento. Porque, as Leis que são feitas sem esse poder de discutir podem representar interesses de formação técnica de quem as redige, de formação cultural de quem as elabora, interesses de grupo na assessoria à qual elas forem destinadas.

Mas o poder de discutir, que permanece no Parlamento brasileiro, oferece oportunidade a que todo o País, num debate franco e amplo das lideranças que aqui têm assento, possa trazer a sua contribuição, o seu ponto de vista, os seus interesses numa sociedade democrática e aberta de grupo e de pressão e, desse matiz, livremente discutido, naturalmente sai a melhor legislação, o melhor plano ou aquele que for o da média do interesse nacional.

Evidentemente que, no mundo moderno, os setores de natureza econômica e financeira exigem decisões rápidas e a nossa legislação já resguardou o Parlamento dessa acusação de que ele poderia ser entrave a que não fossem feitas essas decisões que os tempos modernos necessitaram que os executivos fizessem.

Discutiu-se, também, como uma função importante dos parlamentos, o poder de revisão e o poder de emenda e aí tive oportunidade de dizer, na exposição que realizei naquele Seminário, que nós também não podíamos conceber, nem os senhores estudiosos da Ciência Política, que o Legislativo fosse uma forma isolada dentro do contexto político global e que este poder de revisão e de emenda estava diretamente vinculado às garantias individuais e à liberdade de imprensa.

Fiscalização e controle que permanecem no parlamento. Fiscalização e controle que não devem somente ser feitos através de um mecanismo institucional regulado dentro do nosso corpo legislativo, mas fiscalização e controle que se exercem através dos discursos, através dos pedidos de informações, que devem ser liberalizados, que devem ser regulados, porque é uma das formas de o Parlamento existir com mais vivacidade.

Verificamos, então, se consultarmos a História do Parlamento até 1969, quanto ao desaparecimento da Casa para enfrentar os burocratas e os técnicos que nos invadiam, numa fase de reformas profundas, a única maneira de afirmação, numa crise paroxística, que aconteceu, foi aquele número altíssimo dos pedidos de informações, muitos deles de caráter demagógico, um *by pass* na atividade normal de fiscalizar. Era uma fuga com o contraste verificado a partir de 1970, quando os mesmos caíram quase a zero. É um período de hibernação do Parlamento. Hibernação que não significa a liquidação, mas a presença de forças latentes que estão apenas esperando uma fase de reflorescimento e isso aconteceu porque nas estatísticas verificamos que, se em 1970, ele era reduzido a zero, vai-se levantando gradativamente e, já neste ano passado, encontramos um número não ainda desejável, mas que significa uma tendência ascendente da linha em que o Parlamento vai recuperando, através desse setor, a sua função de controlar e a sua função de fiscalizar.

Outra coisa importante, também, na valorização dos Paramentos, no painel que se ofereceu àqueles debates, foi sem dúvida a necessidade de ficar com o Parlamento a aprovação dos planos e programas de Governo. Não somente os planos e programas de longo

prazo, os orçamentos anuais e plurianuais, mas também vincular alguns desses planos importantes e decisivos das políticas centrais, para que eles possam ser discutidos e aprovados, aqui, com mais detalhes, mais estudos e mais debates, dando a participação da visão política àquela participação da elaboração técnica.

Outra função importante dos Paramentos, longamente discutida, foi o sentido que eles tomam de recrutamento de novos valores, na periodicidade dos mandatos. É uma forma permanente de recrutar-se valores para dentro da política, que nas outras instituições, se é feita pela competência, se é feita pela formação profissional, dentro da política, ela é feita por um despertar vocacional, embora isso não prescindia do seu lastro cultural.

Falamos também da necessidade de, aprofundadamente, discutir a mensagem presidencial; discuti-la, regulamentadamente, como deve ser discutida numa colaboração também da Casa; uma colaboração crítica, que serve ao Poder Executivo não só sobre o que ele fez, como, também, sobre uma orientação de como ele vai fazer.

Falamos, também, do problema de usar o instrumento das Comissões para as leis delegadas numa tentativa de participar, conjuntamente, os técnicos e os políticos, da elaboração de determinados assuntos.

Sr. Presidente, o que eu desejava nesta breve comunicação ao Congresso Nacional, que já está se tornando longa, era dizer, daí nós saímos com a convicção de que a crise parlamentar brasileira, ela tem, em algum ponto, uma conotação com a crise dos legislativos no mundo inteiro. Superpõe-se à nossa crise, a crise institucional brasileira; a crise da mudança das estruturas administrativas e econômicas do Brasil, nesse período.

Não devemos esquecer de um dado de menor importância, mas também que pesa é a mudança do Parlamento, numa época de tempestade, do Rio de Janeiro para cá, onde tivemos todos os problemas de implantação e também de desestímulo às lideranças que já aqui se encontravam, e algumas, de grandes líderes, desistiram de vir para cá, como também, na fase de recrutamento, não estimularam novas lideranças a participarem do Parlamento brasileiro.

Também ouvimos, conclusiva e animadoramente, dos cientistas políticos, que o conceito de Parlamento fraco e Executivo forte, Executivo fraco e Parlamento forte não é um conceito absoluto. Há sempre latente uma força dentro do Executivo fraco capaz de torná-lo Executivo forte e dentro do Parlamento fraco, torná-lo Parlamento forte e dentro de Parlamento forte, torná-lo Parlamento fraco. E que, sobretudo no mundo moderno, o problema de relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo é o grande problema de se estabelecer níveis desejáveis, que conciliem palavras como segurança e desenvolvimento que conciliem liberdade com níveis de garantias sociais para todos, livres da anarquia.

Também, nesse Seminário, tivemos a oportunidade de sentir — como disse, “a classe política e os políticos são insubstituíveis” — o reconhecimento dos técnicos era sempre o de que na sociedade ninguém podia substituir a função política, porque sobretudo a visão do político é sempre uma visão social, quando a visão dos outros, por natureza mesmo de suas funções, tem sempre de ser uma visão particular ou individual.

O Sr. Daniel Krieger (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Ouço, com muito orgulho, com acatamento, o aparte de V. Ex^a, Senador Daniel Krieger, que é uma das maiores figuras do Parlamento brasileiro, em todos os tempos.

O Sr. Daniel Krieger (Rio Grande do Sul) — Antes que V. Ex^a conclua esse pronunciamento, que é um relato do Seminário, quero deixar consignado, para que conste dos Anais desta Casa, um voto de louvor ao discurso de encerramento, pronunciado pelo Professor Themístocles Cavalcanti, porque nesse discurso ele define perfeitamente as funções do Congresso e faz justiça, a justiça que o Congresso merece.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, Senador Daniel Krieger.

Realmente, o Professor Themístocles Cavalcanti deu não só o brilho da sua inteligência, mas o prestígio da sua autoridade a todos que ali se encontravam. Devo dizer, em todos os momentos que ali passamos, o Parlamento brasileiro foi citado como capaz, e os homens públicos, em momentos de crise, de dar uma contribuição ao processo político brasileiro extremamente valiosa, porque ele teve capacidade de adaptar-se, de criar mecanismos paralegais de atuação, em condições de funcionar como peça viva e representativa da nacionalidade. Basta dizer, que, quando não foram dadas ao Parlamento brasileiro condições normais de exercer o seu poder de fiscalização, discutir, emendar e supervisionar, ele buscou fórmulas paralelas de exercer esse poder. Como? Com a imaginação, muito própria do Brasil. Nunca tantos Ministros estiveram presentes nas duas Casas do Congresso. Mas, era uma maneira de controle, não aquele controle que era feito institucionalmente, mas uma maneira de afirmação. Como? Através das Comissões, dos seminários que foram realizados, dos simpósios que foram feitos, das autoridades que aqui vieram trazer o seu depoimento. Era maneira de o Parlamento exercer aquele poder de controle que, não podendo exercer legalmente, adotava uma atitude paralegais, a fim de continuar exercendo suas funções.

Doutra forma, quando o status do Parlamento num momento de crise diminuiu, soube esse mesmo Parlamento produzir a sua reforma administrativa, modernizar-se, para participar ativamente do processo racional do desenvolvimento.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Através do seu pronunciamento, V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa fato, acontecimento da mais profunda importância e repercussão para a vida política do País. Em resumo, V. Ex^a focaliza as teses que foram debatidas no Seminário a que o nobre Colega acaba de se referir. Pelo relato, percebe-se que todos os temas fundamentais que se vinculam à essência dos parlamentos foram abordados com proficiência e autoridade por aqueles que compareceram à citada conferência. Igualmente percebe-se, nas palavras de V. Ex^a — o que é desejo quase que universal — a necessidade de fortalecimento — no bom sentido — de todos os parlamentos. Em algumas reuniões ou conferências a que tenho comparecido, principalmente na América Latina, sente-se essa preocupação de todos os legisladores, de todos os parlamentares — o encontro do caminho seguro para que, sem excesso, mas recuperando posição tradicional, os parlamentos possam cumprir, rigorosamente, a alta e — como diz V. Ex^a — a insubstituível missão política de todos os povos. Neste instante, com esta manifestação de regozijo por acontecimento de tão alta importância para os destinos brasileiros e, talvez, de grande parte dos países do mundo, posso afirmar que o “Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento” tem um sentido de alta oportunidade, porque se fala, a cada instante, que há a preocupação de se enfrentar, no próximo ano, uma reforma constitucional profunda do nosso sistema político. Sem dúvida, essas idéias devem ser divulgadas ou trazidas à colação, para que, através dessa reforma, possamos realmente recolocar o Parlamento brasileiro nas linhas de suas velhas e honrosas tradições. Importante relato que V. Ex^a nos traz e — na verdade — todas essas teses deveriam ser reunidas em volumes, para serem disseminadas por toda a Nação brasileira. Além da reforma que se possa tentar da nossa organização constitucional, é preciso também que cada brasileiro tenha consciência de que deve cumprir rigorosamente as linhas que essa reforma venha estabelecer. Muitas vezes vemos os princípios constitucionais jazzerem como letra morta, exatamente porque falta espírito no exegeta desses preceitos. Congratulo-me com V. Ex^a por esta oportunidade,

sem dúvida, um marco novo para a história da vida política da nossa Nação.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves.

Ontem mesmo tive oportunidade de conversar com o 1^o-Secretário desta Casa, nosso eminente colega Senador Ruy Santos, e de S. Ex^a ouvi a aceitação para que a Mesa do Senado autorize a nossa **Revista de Informação Legislativa** publicar todos os trabalhos apresentados naquele Seminário. E, neste sentido, estou-me dirigindo aos seus autores, pedindo autorização para assim fazermos.

Sr. Presidente, outra afirmação fundamental do "Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento" foi o significado da separação profunda entre o Legislativo de um país desenvolvido e o Legislativo de um país subdesenvolvido.

A respeito, o grande mestre, hoje, do estudo dos parlamentos em países subdesenvolvidos, Professor da Universidade de Harvard, Samuel Huntington, que produziu um livro sobre compressão e descompressão política, teve oportunidade de examinar, de identificar, já no nosso País, indícios do começo desse processo, que ele cientificamente chama de "estratégia de descompressão."

Altamente alentadora, no momento, a realização de conclave como esse. Talvez fosse impossível há um ano e a possibilidade de ele ser feito, mostra que o País também tem um objetivo de progresso no setor político.

Se, por um lado, perseguimos um desenvolvimento econômico, também estamos perseguindo o desenvolvimento político. Se, por um lado, combatemos o subdesenvolvimento econômico, por outro lado, também, estamos combatendo o subdesenvolvimento político.

A ocorrência desses fatos demonstra, a todos nós, o relaxamento das tensões e a capacidade de se exercer e de se implantar um diálogo preciso e que venha, não em um, dois, três ou quatro anos, mas num tempo, que será o tempo necessário, para que essas idéias sejam consolidadas e executadas.

Teremos, inevitavelmente, um projeto político brasileiro que concilie o nosso desenvolvimento — liberdade responsável — com um estado de democracia representativa digna deste grande País que é o Brasil.

Finalmente, seria falha profunda se aqui não terminasse as minhas palavras mencionando e levando as congratulações do povo brasileiro ao Professor Cândido Mendes de Almeida. Sem dúvida, como Secretário-Geral da Associação Internacional de Ciências Políticas, S. S^a com o apoio do Presidente, o Professor Jean Saponce pôde trazer para o Brasil e aqui realizar tão importante Seminário, importante sob o ponto de vista político e sob o ponto de vista científico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 87 e 260, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1^o pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e

— 2^o pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido e é, por sua vez, inconstitucional.

A matéria constou da Ordem do Dia de 26 de abril do corrente ano, tendo a discussão encerrada com a apresentação de emenda em Plenário visando sanar o vício de inconstitucionalidade argüido.

Nos termos do art. 300 do Regimento Interno, coloco em votação a emenda.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro e a emenda modificativa proposta pelo Senador Ruy Carneiro receberam parecer contrário da Comissão técnica competente. Mas, *data venia*, queremos declarar que a justiça e a constitucionalidade da matéria nos parecem patentes. Aliás, houve votos vencidos sustentando o ponto de vista que vamos expor.

A Constituição brasileira estabelece hoje aposentadoria para o homem aos 35 anos e para a mulher aos 30 anos, mas permite que o homem possa fazê-lo aos 30 anos de serviço, isto é, aposentadoria proporcional, passando a perceber 80% de seus vencimentos na ativa.

Ora, parece patente, por um princípio de isonomia, de igualdade e de justiça, que o mesmo tratamento seja dispensado à mulher. Se ela pode aposentar-se aos 30 anos de serviço, com vencimentos integrais, por que não lhe permitir, também, que, cinco anos antes, se aposente com os vencimentos proporcionais, da mesma forma que essa faculdade é concedida ao homem? O princípio é de rigorosa justiça. A cobertura para esta medida está também implícita na contribuição para a Previdência Social, porque a aposentadoria não será feita com vencimentos integrais, mas sim proporcionais. A medida é perfeitamente justa. O que existe contra ela é uma orientação governamental que determina a rejeição da matéria. A Maioria votará nesse sentido, mas o MDB, defendendo a tese, que é constitucional e jurídica, reafirma que se trata de uma reivindicação de justiça social. Votaremos, portanto, pela aprovação do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro e da emenda Ruy Carneiro, pelos fundamentos que acabo de expor.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem embargo dos nobres propósitos que nortearam o projeto do eminente representante da Guanabara ficamos nós, da Maioria, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Gostaríamos apenas de citar um trecho do relatório do nobre Senador Heitor Dias:

"Afora aspecto que julgamos por bem afflorar, o projeto não tem viabilidade, sob o ponto de vista constitucional, basta ver que o já citado art. 165 em seu Parágrafo Único, impede a criação, majoração ou extensão de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio total. Ora, ressalta a evidência que retroagir o direito à aposentadoria para os vinte e cinco anos de contribuição é constituir uma

nova modalidade de benefício, qual seja, a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço para a mulher, direito inexistente, não só na Constituição, como também na Lei Orgânica da Previdência Social.”

A opinião do ilustre representante da Bahia é também a da Maioria desta Casa, Sr. Presidente. Votamos, portanto, pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação a emenda, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1

(De Plenário)

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1974

Renumerar-se para 3º o art. 2º do Projeto, dando ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com recursos provenientes da arrecadação das contribuições devidas ao INPS, facultada, na insuficiência destas, sua elevação em até dez por cento.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1974

Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput e o § 1º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida com 80% (oitenta por cento) do salário do benefício aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço ao segurado do sexo feminino e aos 30 (trinta) anos de serviço ao segurado do sexo masculino.”

§ 1º Para os segurados de que trata este artigo, que permanecerem em serviço por mais de 5 (cinco) anos, o valor da aposentadoria será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário benefício para cada ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço conforme o sexo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1974 (nº 2.001-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 350, de 1974, da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1974

(Nº 2.001-B/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o Art. 3º e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECERES, sob nºs 102 a 104, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, favorável;

— de Finanças, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Maioria, à falta de maiores esclarecimentos sobre o projeto, precisa dele melhor se inteirar. Concorda na sua aprovação em primeiro turno, reservando-se para estudá-lo com mais vagar quando da votação em segundo turno. Este é o voto da Maioria.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, parece-nos inteiramente justificada a medida proposta. Compreendemos que a nobre Maioria faça a sua aprovação com uma ressalva para eventual apreciação. Nosso ponto de vista não pode deixar de ser favorável à medida, que é de rigorosa

justiça: atende a interesse dos pequenos que pedem o parcelamento da sua dívida. Todas as Comissões se manifestaram favoravelmente ao projeto e de forma elogiosa.

O nosso voto é favorável à medida, com um louvor ao seu autor pela elevada inspiração que ditou a apresentação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1973

Dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reaberto o prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei.

Parágrafo único. O débito devido na data do requerimento do parcelamento será acrescido de juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte se utilizar da faculdade prevista no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº I — CF

Ao Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1973.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Parágrafo único. O débito devido na data do requerimento do parcelamento será acrescido de multa, juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte se utilizar da faculdade prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970.”

O Sr. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à votação do Requerimento nº 163, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-24/74.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa os pareceres desses órgãos técnicos, que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES NºS 361 E 362, DE 1974

PARECER Nº 361, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-24, de 1974 (nº 1.031/74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando ao Senado Federal, a retificação da Resolução nº 2, de 1974, no que se refere ao nome do emprestador, substituindo-se o Southern Trust and Investment Corporation, pela International Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, solicitou e obteve desta Casa, através da Resolução nº 2, de 1974, autorização para contratar um empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), junto ao Southern Trust and Investment Corporation, de Zurich, Suíça, para implantar a importante Rodovia Estadual PA-82 (Belém — Marabá).

2. “Entretanto” — esclarece o Ofício nº 1.031/74, do Chefe do Executivo Estadual — “no curso do prosseguimento das negociações atinentes, a Southern Trust and Investment Corporation, sociedade financiadora da referida obra, informou que a contratação do financiamento não mais se poderia realizar, em consequência de problemas legais surgidos em seu país, a Confederação Suíça”.

3. Prossegue o mesmo documento afirmando que, “considerando a indiscutível importância sócio-econômica da Rodovia em questão, buscou o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará contactar com outros grupos emprestadores, de modo a conseguir a concretização do empréstimo em referência, respeitando todas as condições inicialmente estipuladas. Em consequência, é bastante viável, hoje, essa concretização, com a International Export and Finance Company, de New York, U.S.A., motivo porque foram providenciadas as alterações necessárias junto a Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), do Banco Central do Brasil, da Resolução do Conselho Rodoviário Estadual e do Decreto de homologação deste Governo, conforme documentos anexos”.

4. Reexaminando o assunto a nível técnico, o Poder Executivo Federal já fixou posição favorável à alteração solicitada, desde que mantidas as demais condições inicialmente estipuladas.

5. Assim, a CEMPEX — Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central do Brasil, através do Ofício nº 74/37, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-6-69, autorizou o “prosseguimento das negociações ressaltando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal”.

6. Para a apreciação de pedidos desta natureza, o art. 406 do Regimento Interno do Senado exige:

- a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;
- b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual;
- c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

7. Quanto aos itens a e c do art. 406, pelos documentos citados e examinados, achamos cumpridas as exigências determinadas pela nossa lei interna.

8. A autorização do Legislativo Estadual está contida no Decreto-lei nº 32, de 07 de julho de 1969, que “reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA)”, que no art. 5º estabelece:

"Art. 5º A orientação superior do DER-PA será exercida pelo Conselho Rodoviário Estadual, ao qual compete deliberar sobre o seguinte:

a)

c) o orçamento e programas anuais e plurianuais de trabalho do DER;

.....

e) operações de crédito e de financiamento de obras e serviços a cargo do DER-PA."

.....

9. Pela Resolução 1.117, de 02 de julho de 1974, o Conselho Rodoviário autorizou, com as necessárias alterações, o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará a realizar a operação de empréstimo em pauta.

10. Por sua vez, o Decreto nº 8.773, de 8 de julho de 1974, homologou a Resolução nº 1.117, do referido Conselho Rodoviário.

11. Com esses esclarecimentos, achamos atendida a exigência da alínea b do art. 406, do Regimento, visto que o Decreto-lei nº 32, de 1969, supre a necessidade de posterior autorização legislativa.

12. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao solicitado pelo Governo do Estado do Pará, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1974

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) de principal, com a Internacional Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América, para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém-Marabá), naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registros de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução nº 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, homologada pelo Decreto nº 8.773, de 8 de julho de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de julho de 1974.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 2, de 4 de abril de 1974, do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — **João Cleofas**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Virgílio Távora** — **Eurico Rezende** — **Saldanha Derzi** — **Leoni Mendonça** — **Lenoir Vargas** — **Mattos Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista**.

PARECER Nº 362, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 32, de 1974, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual".

Relator: Senador José Augusto

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao nosso exame, projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado do Pará a

(art. 1º) "realizar através do Departamento de Estradas de Rodagem DER-PA, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) de principal, com a Internacional Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América, para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém-Marabá), naquele Estado".

2. Pela Resolução nº 2, de 1974, desta Casa, foi o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar para a mesma finalidade — construção da Rodovia PA-82 —, uma operação de empréstimo em moeda no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos).

3. Conforme esclarece o parecer da Comissão de Finanças, "no curso do prosseguimento das negociações atinentes, a Southern Trust and Investment Corporation, de Zurich — Suíça" — firma autorizada a contratar a operação com o Governo do Estado do Pará — "informou que a contratação do financiamento não mais se poderia realizar, em consequência de problemas legais surgidos em seu país, a Confederação Suíça".

4. Em vista desta solução, procurou o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará contratar com outros grupos empreendedores, de modo a conseguir a concretização do empréstimo em referência, respeitando todas as condições inicialmente estipuladas.

5. Assim, foram anexadas as necessárias alterações, amplamente examinadas pela Comissão de Finanças:

a) Ofício CEMPEX nº 74/37, de 11 de julho de 1974;

b) Resolução nº 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual; e,

c) Decreto nº 8.773, de 8 de julho de 1974, que homologou a Resolução nº 1.117, de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

6. Ante o exposto, a Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Eurico Rezende** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Carlos Lindenberg** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **Mattos Leão** — **Italívio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, de 1974, concedendo a autorização solicitada pelo Governo do Estado do Pará, e o da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria vai-se passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, a redação final da matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 363, DE 1974
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção da rodovia estadual.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1974

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1974

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar a construção de rodovia estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) de principal, com a International Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América, para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém—Marabá), naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, às disposições da Resolução nº 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, homologada pelo Decreto nº 8.773, de 8 de julho de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 8 de julho de 1974.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 2, de 4 de abril de 1974, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, orador inscrito.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer um registro e, através dele, praticar um ato de justiça e de reconhecimento.

Sou um dos vários Senadores que chegam muito cedo a esta Casa, permanecendo nela todo o dia, inclusive, prolongando o seu contato aos sábados. Essa circunstância me proporciona um ângulo de observação bem diversificado, no que diz respeito ao comportamento, ao trabalho e, sobretudo, à produtividade e lealdade dos seus servidores.

Com este rápido intróito, desejo assinalar a aposentadoria de um funcionário que sempre teve a seu favor as melhores referências, a se erigirem num conceito de elogio e de aplauso. Faço referência a Antônio Pinto Fanaia, comumente, simplificadoramente conhecido, Fanaia.

A compulsória constitucional o alcançou ainda no verdor e na tenacidade da sua dedicação.

Nasceu ele em Mato Grosso, e muito moço ainda veio para o Rio de Janeiro trazido pelas mãos do nosso saudoso companheiro Senador Filinto Müller e com ele trabalhou na Velha Capital. Mais tarde, o Senador Filinto Müller o trouxe, a princípio no Rio e finalmente em Brasília, para trabalhar em seu gabinete no Senado Federal.

Aí, então, começou uma jornada de bons serviços prestados à Casa. Foi Chefe da Guarda de Segurança da Câmara Alta. E se conduziu, Sr. Presidente, de maneira exemplar. E realizou aquilo que todos devem procurar realizar: conciliar as graves responsabilidades do exercício funcional com o atendimento das solicitações e dos estrequecimentos da solidariedade humana.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Exª.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Trago, com muita satisfação, minha solidariedade pessoal, e também a da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, a esse ato de justiça que V. Exª está praticando. O ato é tanto mais louvável quando se estende a um funcionário que não seria dos mais graduados, mas pelo seu trabalho, pela sua constância e sobretudo pela sua seriedade no cumprimento dos deveres, está a merecer o reconhecimento e até a saudade de todos nós.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço a contribuição do eminente Senador Adalberto Sena, e agora me coloco a falar em nome da Casa.

Dentre as qualidades que caracterizavam e caracterizam Antônio Pinto Fanaia, podemos mencionar a descrição, a capacidade de trabalho impressionante e também a compreensão — porque exercia, no cargo de chefia, uma função de liderança sem hierarquia: sempre que entendia estar um subordinado seu em falta relativa, procurava com ele manter contato e, através da persuasão, modificá-lo o comportamento em obséquio do interesse público.

Mas, Sr. Presidente, o que motivou mais a exaltação do servidor em referência foi a sua dedicação impressionante: o Senado era para ele como que um estado de alma. Muitas vezes, ao chegar na Casa, às 7 horas da manhã, isto é, antes do expediente normal, já encontrava Fanaia, não no recesso burocrático do seu gabinete, mas percorrendo, e com isso cumprindo os deveres de vigilância, toda a geografia da Casa.

Isso não se dava, Sr. Presidente, apenas nos dias úteis. É meu hábito frequentar meu gabinete também aos sábados — sábado, eu o encontrava aqui sistematicamente. E quando em uma ou em outra oportunidade vinha ao Senado aos domingos, trazer coestaduanos meus em visita à Casa, aqui também o encontrava. Era assim, no exercício das suas funções um funcionário exemplar.

E, Sr. Presidente, talvez o dado curricular mais importante de Fanaia seja o depoimento que ouvi certa vez do Dr. Isaac Brown, ex-

Secretário-Geral da Presidência, que pode ser considerado o servidor público nº 1, deste País — severo no seu julgamento, espírito altamente seletivo, tinha Antônio Pinto Fanaia na conta de um funcionário que cumpria plenamente os seus deveres.

Com este registro, Sr. Presidente, gravo nos anais da Casa, interpretando o pensamento dos Srs. Senadores mas, também, as emoções de todo o funcionalismo do Senado Federal, a sinceridade das nossas congratulações pela sua aposentadoria, fazendo votos para que, agora, no ócio com dignidade, ele encontre aquilo que nunca teve para dedicar à sua família: o tempo integral. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sr. Senador Eurico Rezende, à homenagem que V. Ex^a presta neste momento a um dos valorosos e abnegados funcionários desta Casa, que em virtude de dispositivo legal nos deixa, a essa homenagem a Mesa se associa prazerosamente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otávio Cesário.

O SR. OTÁVIO CESÁRIO (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um ano, assumia o Governo do Estado do Paraná, o Deputado federal Emílio Hoffmann Gomes. Merecedor da confiança do sistema revolucionário, era o homem melhor qualificado, naquele momento histórico, para por fim a um longo período de descontinuidade administrativa e iniciar a recondução do Estado do Paraná aos verdadeiros caminhos do progresso e do desenvolvimento.

Recebia ele uma tarefa espinhosa. O otimismo da gente paranaense tinha se desagregado. A harmonia entre os poderes constituídos, indispensável como fator de união e entendimento, se constituía em ansiada aspiração. A paz política seriamente comprometida com os acontecimentos.

Regoziamo-nos com a obra desenvolvida pelo Governador Emílio Gomes, justificando plenamente a esperança com que foi investido, mercê da constatação que hoje assinalamos.

Sinto-me, Senhor Presidente, perfeitamente à vontade para fazer um registro especial da atual administração paranaense, porque convivi com Emílio Gomes na Câmara dos Deputados e também porque, desde o primeiro momento, integrei sua equipe de trabalho na qualidade de Secretário do Interior e Justiça.

Intérprete dos mais profundos anseios de sua gente, no político Emílio Gomes sobejam as qualidades indispensáveis do técnico, inseparáveis de sua condição de engenheiro.

Tendo, pois, plena consciência de sua responsabilidade em face das graves dificuldades que envolvia até a luta contra os ponteiros do relógio. O tempo era demasiado curto, para tanto que devia ser feito.

Triunfou, porém, no Paraná, a vontade férrea e conjunta do povo e do Governo. Grandes obras, sonhadas há 30 anos e que se arrastavam morosamente, apesar de sua importância, foram reativadas, como a Estrada de Ferro Central do Paraná, que encurtará o tempo e os caminhos da produção agrícola do Estado, ligando a região norte ao porto de Paranaguá. Graças à audácia de Emílio Gomes foi reiniciado esse notável trabalho de engenharia de objetivos tão marcantes na economia do Estado e do País.

No setor energético, o Paraná já demonstra hoje sua força, antes mesmo do funcionamento de Itaipu. Em Salto Osório, o Estado constrói, por delegação da ELETROBRÁS, uma usina de mais de 1 milhão de quilowatts.

Em estreito intercâmbio com o Governo Federal, a administração Emílio Gomes assentou a infra-estrutura que permitiu ao Estado evoluir de uma economia predominantemente agrícola para uma fase notadamente industrial com o aproveitamento da produção agropecuária do Estado. A Cidade-Industrial de Curitiba, em vias de implantação, assegurará, em breve, uma oferta de quase 20 mil empregos diretos. Não ficou só aí o Governador Emílio Gomes. Voltando sua atenção também para o desenvolvimento industrial do interior, ao definir prioritariamente os três eixos principais do Estado: Curitiba-Pontagrossa; Maringá-Londrina e Cascavel-Guaíra.

Sr. Presidente, a criação de um pólo petroquímico no Paraná tem merecido de seu governo decidido apoio. Contando com reserva de xisto betuminoso calculada em mais de onze bilhões de barris aliada à excepcional situação geográfica do Estado, encravado entre as unidades do sul do País e os grandes centros consumidores do leste e do centro, o povo paranaense aguarda pressurosamente a construção da Refinaria da PETROBRÁS, próximo a Curitiba.

Na agricultura, ressaltando a conclamação do Ministro da Agricultura sobre a intensificação da produção tritícola do Estado, o Governador determinou o acionamento integral dos órgãos específicos do Estado, visando a obtenção de resultados ainda melhores. O desafio proposto pelo Ministro Alysso Paulinelli, encampado por Emílio Gomes, contou com o inestimável apoio de 55 cooperativas que assegurarão uma extraordinária safra de trigo para o Paraná e o Brasil: 900 mil toneladas! Um crédito de vinte milhões de dólares está propiciando a aquisição de 200 tratores de esteira e 200 colhedoras automotrizes somente na cultura do trigo. O estímulo cada vez mais crescente à cafeicultura e o combate à ferrugem do cafeeiro também tem contado com o decidido estímulo do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Emílio Gomes tem demonstrado que, quando existe disposição e entusiasmo, um Governo muito pode fazer em pouco tempo. Haverá de se projetar sobretudo como o Governador que recuperou o atraso do passado e antecipou com o seu labor medidas imprescindíveis para o futuro. Restaurando o otimismo geral, conseguiu reimplantar a paz política. E tudo isto em uma administração que só podia ser medida por semanas ou meses.

À distância, fora de sua equipe, mas permanentemente incorporado ao seu esforço, desta tribuna do Senado, sou testemunha de como o Paraná colabora de modo decisivo para o crescimento do País, granjeando invulgar imagem no cenário nacional.

Sr. Presidente, Emílio Gomes governa com a experiência de quem termina e a disposição de quem começa. Culto, estudioso e sóbrio, conhecedor profundo da realidade paranaense, desde logo, impôs-se à admiração de seus coestaduanos por esses dotes incomuns.

Crendo cada vez mais no Paraná, creio também que não haverá solução de continuidade administrativa, pois a eleição que se avizinha elegerá Governador o eminente Sr. Jayme Canet Júnior, homem plenamente capacitado a imprimir ao Estado uma não menos profíqua gestão.

O Paraná entrou em fase de pujante e crescente progresso, graças ao empenho e dedicação de seus dirigentes. E está de volta ao imenso mutirão comum, que exige de todos nós o máximo esforço, para que possamos fazer este País grande, em toda a sua plenitude. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressando do meu Estado, onde presenciei um acontecimento de real importância, dentro do sentimento coletivo, que procura desenvolver sobremodo o civismo, realizou-se no dia 10 do corrente a convenção para definir os candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo.

Num trabalho de homens incansáveis em prol do desenvolvimento e bem-estar do povo piauiense, creio do meu dever registrar o fato de se colocarem lado a lado unidos para a tarefa comum e dignificante de fortalecimento do nosso partido — a Aliança Renovadora Nacional.

Com justiça, recebeu indicação ao senado o já senador e presidente nacional da ARENA, por todos os títulos o nome certo, para a vaga que se destina ao Piauí na Câmara Alta do País — Senador Petrólio Portella.

Os convencionais piauienses, num compreensível e tradicional exemplo, oriundos dos mais longínquos municípios, lotaram a Assembléia Legislativa, misturando-se ao povo, na mais flagrante

demonstração de interesse, dando relevo e seriedade àquele evento cívico.

Buscando a verdadeira integração política que todos os Estados da Federação devem buscar, tenho convicção de que o Piauí, através de seus homens públicos, bem demonstra o desejo de atingir dentro em breve, objetivos de uma harmonia completa.

Não houve e nem necessitou de cartazes ou faixas, porém havia uma motivação consciente da qual resultou uma convenção tranqüila, ao mesmo tempo participativa de todas as lideranças locais.

Ressaltando a presença do Governador do Estado, do futuro Governador Dr. Dirceu Arcoverde, o Piauí partiu para a dinâmica e o destacado papel da campanha política que se aproxima.

O futuro Governador, por todos reconhecido como o digno e lúcido espírito de médico, ex-Secretário de Saúde do Estado, onde conseguiu justo prestígio entre a classe política e um inigualável apreço da população, o ilustre profissional Dr. Dirceu Mendes Arcoverde é, também, Professor de Anatomia do Instituto de Educação e da Faculdade de Medicina da Universidade do Piauí. Meu colega de profissão e desde os bancos escolares em Teresina, compreendemos e reconhecemos todos os méritos que ornaram o cidadão simples, mas capacitado para a elevada e dignificante função administrativa que o aguarda.

O Brasil tem pressa, e o Piauí prepara-se, mobilizando um programa de mutações profundas e realistas, numa sociedade marcada, a um só tempo, pela angústia e pela vitória, no seu desenvolvimento sócio-econômico.

Negar estes fatos seria omitir um dever público para com aqueles que, induzidos pela fé, colocam-se a serviço da Pátria, num ritmo paritário ao crescimento de todo o Nordeste.

O potencial existe, encontramos o guia no qual confiamos, para garantir e valorizar a soberania do nosso Estado.

Era este, Sr. Presidente, o registro que queria fazer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA (Acre) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estrutura do esporte brasileiro, tanto o futebol profissional quanto as práticas amadoristas, está irremediavelmente condenada e carente de medidas profundas que alterem os pontos falhos da legislação e das técnicas de promoção e preparo atlético.

Conseguimos alguns resultados esporádicos altamente honrosos — e merecem destaque os feitos de Ademir Ferreira da Silva e Nelson Prudêncio, no salto tríplice; Sílvio Fiollo e Manoel dos Santos. Na natação; as seleções de basquete lideradas pelo técnico Kanela e contando com craques do calibre de Wlamir, Amauri, Rosa Branca, Hélio Rubens, Algodão. Vários outros atletas se destacaram ao longo dos anos — mas sempre como fruto do esforço e do talento pessoal, enfrentando dificuldades, prejuízos pessoais e problemas profissionais. E cada vitória de cada um desses desportistas excepcionais representa mais que o simples laurel: é a consagração do idealismo e da dedicação em seu grau mais elevado.

No esporte profissionalizado, o Brasil conquistou, em definitivo, a "Coupe Jules Rimet", o troféu maior do futebol mundial. Emerson Fittipaldi e Eder Jofre, também alcançaram resultados compensadores em suas respectivas áreas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se começo este discurso elogiando os heróis é para melhor destacar o brilho individual ou isolado de cada um deles. O desportista brasileiro para se consagrar no exterior precisa vencer, inicialmente, dentro de casa, — superar as dificuldades encontradas em seu próprio País.

O futebol profissional arrecada verdadeiras fortunas — mas gasta muito mais para sustentar os esportes ditos amadores e garantir aos torcedores a presença de grandes estrelas nos estádios brasileiros, para platéias de até duzentas mil pessoas.

Os clubes são a base e a razão de ser da estrutura do esporte brasileiro. Sobre seus adeptos, seus jogos e seu renome repousa a Loteria Esportiva, transformada em panacéia para todos os problemas do amadorismo, da assistência social e do fortalecimento dos cofres públicos através da cobrança direta e imediata do Imposto de Renda sobre a arrecadação semanal.

Não sou e nem poderia ser contra a distribuição dos recursos da Loteria Esportiva entre setores alheios ao esporte. Acredito, apenas, que por uma questão de justiça, de lógica e mesmo de direito, os clubes também deveriam ter participação direta e imediata na divisão: afinal, eles são a base de tudo.

Sempre acompanhei, com interesse, e procurei estudar, em profundidade, os problemas do esporte brasileiro, isoladamente, e comparando-o com o estrangeiro. E a estrutura em nosso País, pouco ou nada, tem mudado ao longo das décadas deste século XX.

Muitos falam em transplantar para o Brasil as experiências do exterior, afirmando que "a salvação do esporte amador está na criação de equipes universitárias"; dizendo mais que "os clubes falharam em sua tarefa de formar atletas de bom nível".

Esses conceitos e todos os semelhantes pecam pelo primarismo absoluto, posto que as condições específicas do Brasil, as tradições do nosso esporte são inteiramente peculiares.

Nunca tivemos uma tradição de esporte colegial ou universitário, ao contrário das grandes instituições norte-americanas, inglesas ou européias em geral; os atletas amadores não são enquadrados nas forças armadas nem recebem patentes militares para servir exclusivamente nas pistas nacionais ou internacionais.

Certo? Errado?

Não vem ao caso o julgamento — a realidade, entretanto, é a descrita acima.

O esporte, no Brasil, surgiu das pequenas comunidades, dos clubes de ruas, várzeas ou bairros que, hoje, são os poderosos Flamengo, Corinthians, Botafogo, Vasco, Atlético Mineiro, etc.

As velhas baleeiras do Flamengo, a bola pioneira trazida por Charles Miller, os nadadores épicos do Fluminense — tudo isso está na raiz e na base de todo o nosso esporte.

Erros foram acumulados com o tempo — e erro, quando envolve dinheiro, se transforma em prejuízo. Prejuízo acumulado é sinônimo de falência.

E os clubes brasileiros estão hoje à beira da falência, por motivos que todos conhecem mas poucos reconhecem na prática.

Criou-se o raciocínio simplista de jogar a culpa de tudo nos "cartolas" — essa figura execrada e que é sempre responsável pelos fracassos.

Os dirigentes dos clubes se defendem usando o argumento oposto: são vítimas do próprio idealismo, porque prejudicam suas atividades particulares para defender os interesses de suas agremiações: deixam de cuidar da própria vida para viver os problemas de seus times, que nada lhes rendem em termos financeiros.

Onde está a verdade?

Como sempre, no meio termo: se os dirigentes realmente se sacrificam pelos clubes, ganham, em troca, projeção particular e um relacionamento excepcional, que acabam redundando em benefício próprio — quando mais não seja, pela satisfação de uma vaidade bem humana, a de ser conhecido e discutido em todas as classes do povo. Por outro lado, essa mesma dedicação, a paixão dobrada de torcedor e dirigente faz cometer erros que nunca ocorreriam nas empresas particulares que dirigem com cabeça fria e visando apenas ao lucro.

Mas, o que leva homens respeitadas no meio empresarial — nomes como Vicente Mateus, Ademir Bebianno, Rafael de Almeida Magalhães, José Ermínio de Moraes Filho, Jorge Helal, João Silva, Agartino Gomes e tantos outros, de nível igual ou superior — o que leva esses homens a abandonarem suas atividades pessoais e dedicar sua atenção a um clube esportivo?

No mínimo, o idealismo e a paixão.

E a situação dos clubes brasileiros, hoje, é o reflexo do desprendimento apaixonado de seus dirigentes: grandes, poderosos, amados pelas massas e invejados pelas empresas que não conseguem capitalizar tanto prestígio e adeptos.

Criou-se um círculo vicioso: o público exige — e tem direito de exigir — a presença de grandes craques nos times; grandes craques querem receber grandes salários.

Os associados e torcedores também cobram êxitos nos esportes amadores — e o amadorismo praticamente não tem renda própria mas paga salários, ajuda de custo ou sustenta seus atletas, por baixo do pano.

Cada Copa do Mundo representa um golpe violento nos clubes. A afirmação parece absurda, mas se consolida ao primeiro exame mais acurado: os quadros ficam meses seguidos sem seus astros e, com isso, o público se afasta dos estádios.

Se há uma vitória no Mundial, os jogadores se supervalorizam e procuram capitalizar o sucesso para ganhar dinheiro suficiente numa carreira que é das mais curtas, porque dificilmente passa de 12 anos. O profissional do futebol está acabado justamente na idade em que os outros trabalhadores começam a se firmar, a faixa dos 30 anos.

E quem paga toda essa festa?

O clube.

Todas as agremiações esportivas do Brasil têm, em seus estatutos, a exigência de promover e divulgar o esporte amador. E ninguém desconhece que os principais atletas só são amadores na ficha da Federação, porque recebem recursos sob diversos títulos em seus clubes. Como o atletismo, o basquete, o vôlei e os outros esportes ditos amadores arrecadam quase nada, alguém tem de cobrir as despesas vultosas com equipamentos e concorrentes. E, mais uma vez, o clube arca sozinho com os gastos, sangrando as arrecadações do futebol.

Implantou-se a loteria esportiva — e friso minha posição inteiramente favorável à sua instituição. Indispensável tornou-se a presença de nomes conhecidos e amados pelos apostadores: clubes familiares e que despertam paixão em todo o País. Os recursos da loteria, colocados nos clubes, vão para diversos beneficiários — mas os clubes ficam de fora, recebendo apenas indiretamente algumas fatias do grande bolo.

Devo chamar a atenção para uma notícia da imprensa, de hoje, de que Flamengo, Corinthians, Botafogo, Vasco da Gama, América e quase todos os grandes clubes do Brasil estão com dívidas e compromissos superiores a 10 milhões de cruzeiros, como consequência dos problemas que enunciei e de vários outros, menores, porém, igualmente danosos.

Em Belo Horizonte, o Atlético perdeu seu campo, onde está sendo construído um supermercado. No Rio, o Botafogo vai levantar um empreendimento imobiliário na Rua General Severiano, derrubando o estádio que lhe deu o título de "Glorioso". Em Porto Alegre, o Cruzeiro transformou o campo em cemitério; na capital paulista, os principais clubes estão pensando em soluções semelhantes, depois de tentativas como a do **Corinthians**.

E num panorama tão negativo, todos olham apenas para os defeitos — mas poucos enxergam o imenso potencial expresso nos clubes brasileiros, suas instalações parcialmente inaproveitadas por falta de interesse dos possíveis beneficiários.

A cada Olimpíada a média de idade é menor: os grandes records são assinalados hoje por adolescentes de 13 ou 14 anos — falar-se, portanto, em "salvação pelo fortalecimento do esporte universitário" é uma irrealdade flagrante. E no nível básico, na passagem da infância para a adolescência, pouquíssimos jovens encontram na escola recursos e orientação para a prática eficiente do esporte.

A solução está no aproveitamento dos clubes, seja através de convênios com escolas, seja pela criação de grupos comunitários nas suas redondezas. Poder-se-ia até mesmo aproveitar a paixão dos adultos, que seriam incentivados a levar seus filhos para praticar esportes no clube do seu coração.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: para isso, seria preciso que houvesse uma campanha de alto nível, com engajamento dos órgãos oficiais na divulgação desse verdadeiro "milagre brasileiro" no campo do esporte. Não simplesmente cartazes esparsos, embora esse tenha sido um passo importante pelo pioneirismo.

Faça-se justiça aos clubes, dando-lhes parte da riqueza que geram todas as semanas, na Loteria Esportiva; concentrem-se recursos na formação de atletas com aproveitamento integral dos equipamentos e das instalações já existentes; usem-se os professores das escolas e faculdades em benefício dos alunos e da comunidade em geral.

Se adotadas estas medidas, todo o esporte brasileiro será engrandecido; as agremiações atuais, cobertas de glórias e de dívidas, certamente serão gratas e tratarão de aproveitar o auxílio — que não é esmola, mas o simples reconhecimento de um potencial e de uma realidade.

A morte dos clubes, a sua falência, em nada servirá ao esporte brasileiro.

O seu engrandecimento, entretanto, será o caminho mais lógico para o progresso de todo o esporte nacional, colocando-o em nível de competir com chance e igualdade, levando o Brasil para seu lugar de direito no cenário esportivo mundial. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal homenagearam ontem a figura de Adauto Lúcio Cardoso, como Deputado e Ministro da Corte Suprema. É de rigorosa justiça que no Senado ecoe também a voz e o exemplo daquele lutador da Democracia e das liberdades humanas.

No Supremo, Bilac Pinto assim caracterizou a passagem marcante do magistrado: "O Ministro Adauto chegou a esta Corte depois de trinta anos de luta política intensa, inspirada em profunda convicção democrática, animada por incoercível vocação para a defesa dos direitos humanos. A serviço desses ideais — como advogado ou parlamentar — sua agressividade, seu destemor, sua audácia, sua coragem, sua implacabilidade e sua integridade, fizeram dele uma personalidade inconfundível de homem público. Trouxe ele, para o exercício da função jurisdicional, aquele conjunto de ideais onde se ancoravam os irresistíveis impulsos de sua ação como advogado e como político, quando se tratava de repelir a opressão à liberdade ou de combater a corrupção administrativa. Seu repente — ao renunciar a seu cargo de Ministro da Suprema Corte — não surpreendeu, aos que o conheciam de perto e com ele haviam participado das mesmas emoções, na áspera luta política de combate à ditadura nos anos 40, nas pelepas da oposição e no esforço permanente de defesa das liberdades democráticas".

Na Câmara, ARENA e MDB se uniram para homenagear o antigo Deputado, Líder de sua bancada e Presidente da Casa.

"Esta homenagem, disse Paulino Cícero, falando pela Liderança da ARENA — transcende os limites da usança parlamentar para ganhar dimensão de verdadeira celebração deste Poder, no reencontro de si mesmo."

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Desejo trazer, em nome da bancada de Minas Gerais, Estado onde nasceu Adauto Lúcio Cardoso, a nossa homenagem, e dizer, como seu velho companheiro de partido, que acompanhei de perto o seu indômito trabalho, a sua atitude sempre destemida, o seu inconformismo. Mas, na verdade, sempre encontrei nele um patriota, um homem que desejava o bem do Brasil. Foi um lutador que caiu vencido, mas pela morte; que jamais cedeu nas suas idéias, nos seus ideais. Fica aqui, pois, apenas

a nossa homenagem, a homenagem dos seus conterrâneos e dos seus amigos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Registro, com satisfação, as palavras de V. Ex^a, companheiro de luta de Aduacto Lúcio Cardoso, que vem, com sua autoridade, dar brilho a esta modesta homenagem que prestamos ao grande Líder da Democracia brasileira.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Meu caro Senador Franco Montoro, creio que na minha impressão, e impressão íntima, por isso que exerci algum tempo a Câmara dos Deputados, Aduacto Lúcio Cardoso foi uma das figuras humanas que mais admirei no transcurso da minha vida. Por vezes, dele discordava. Mas, na verdade, ele foi uma dessas fortes expressões de idealismo, ele exerceu a política com um fervor inusitado e um caráter impressionante no que diz respeito à linha política que seguia. Quando tomamos conhecimento de sua morte, confesso que fiquei abalado porque, precisamente naquele dia, me encontrava em casa, revendo papéis, e encontrei inúmeros trabalhos de Aduacto Lúcio Cardoso e, ali mesmo, estava a pensar na retilínea conduta desse homem, na defesa de seus princípios. Podemos, ao longo de sua vida examinar esse aspecto e verificar que ele nunca tergiversou, sempre mantendo-se naquela postura extraordinária que levou depois para o Supremo, tanto que fatos advenientes, do conhecimento de todos nós, o levaram, precisamente pela pertinácia com que perseguia esses princípios, o levaram àquela atitude que todos conhecemos. É de lamentar hoje, e lamentaremos muito, o desaparecimento de Aduacto Lúcio Cardoso. Bem faz V. Ex^a, com estas palavras, em trazer à nossa lembrança as qualidades do grande parlamentar e do grande Ministro que ele foi.

O Sr. Otávio César (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Otávio César (Paraná) — Senador Franco Montoro, em nome da representação do Paraná, quero também louvar V. Ex^a por esta homenagem justa que presta a um dos mais valorosos homens públicos, que foi Aduacto Lúcio Cardoso. Fui seu correligionário na extinta União Democrática Nacional e tive também a ventura de ser seu colega, por pouco tempo, na Câmara dos Deputados. Por isso, nobre Senador, quero trazer a solidariedade irrestrita da representação do meu Estado. Aduacto Lúcio Cardoso foi, realmente, tudo que V. Ex^a vem dizendo com brilhantismo a respeito desse grande homem público brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, as palavras dos ilustres Senadores Guido Mondin, Otávio César e Magalhães Pinto sintetizam o pensamento unânime da Casa.

Todos rendem a esta grande figura a homenagem que se deve a um homem que dedicou sua vida à luta pelo desenvolvimento do Brasil e, principalmente, à luta pela defesa das liberdades democráticas.

Após a palavra do Líder da ARENA na Câmara, o Deputado Laerte Vieira, como líder do MDB, depois de recordar os momentos culminantes da atuação de Aduacto Lúcio Cardoso, assim concluiu: "Sua vida pode ser sintetizada como uma lição aos brasileiros de amor e luta pela democracia."

Ao lembrar a figura do grande parlamentar, somos naturalmente levados a situá-la ao lado de dois grandes brasileiros, a cuja mensagem de democracia e de liberdade ele ofereceu o exemplo e o testemunho de sua vida: Eduardo Gomes e Milton Campos.

De Eduardo Gomes, o Congresso ouviu, em data recente, a reafirmação límpida e corajosa de uma profunda lição de civismo:

"Só a liberdade cria valores estáveis no mundo moral e nas realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo."

E de Milton Campos, cuja vida serena e retilínea é uma constante advertência aos responsáveis pela direção da vida pública, o Congresso também ouviu as seguintes palavras, que se identificam com o pensamento e a atuação de Aduacto Lúcio Cardoso: "Cumpra distinguir a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração. O processo revolucionário, porém, há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranquiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a Revolução e não o seu processo."

Essas palavras lapidares de Milton Campos sintetizam e explicam a atuação desassombrosa e os gestos de inconformidade que marcaram a vida brilhante e tumultuada desse cavaleiro andante da democracia brasileira que foi Aduacto Lúcio Cardoso.

Sr. Presidente, por ocasião da morte de Aduacto Lúcio Cardoso, o semanário "Opinião" preparou, para homenageá-lo, um artigo em que são fixados alguns momentos de maior significação na vida do bravo defensor dos direitos humanos.

Apesar da elevação e objetividade desse artigo, a censura não permitiu sua publicação.

Por isso, cumprindo um dever inerente ao nosso mandato de representante do povo e em homenagem à memória do grande advogado das liberdades públicas, queremos ler, para que figure nos Anais do Congresso Nacional, o inteiro teor desse artigo, intitulado "Lições de liberalismo".

É o seguinte o texto desse artigo:

"Aduacto Lúcio Cardoso (1904-1974) — Lições de Liberalismo.

"No seio da nobre classe, vez por outra, surge um apóstata, desses que se põem ao serviço incondicional do Poder. Sua tarefa tem sido a de confundir conceitos e falsear noções. Dão aos regimes de exceção o batismo de Estado de Direito. Criam adjetivos para a Democracia e apelidos para a República" (Palavras de Aduacto Lúcio Cardoso, durante a "Semana do Advogado", em 10 de agosto de 1972).

Para os que se preocupam em identificar o exercício político como uma interminável ginástica de concessões, sua maior virtude era um pecado. Desde a primeira prisão, em 1944, depois de discursar violentamente no salão de audiências do Tribunal de Justiça do Rio, contra a ditadura Vargas, Aduacto Lúcio Cardoso, mineiro de Curvelo, de 1904, manteve sempre, em todos os seus trinta anos de carreira partidária, as mesmas noções liberais de Democracia e de República. E, em muitas circunstâncias que o oportunismo tático aconselhava a abstenção, defendeu-as.

Na advocacia, profissão que escolheu depois de formar-se pela Faculdade Nacional de Direito, em 1927, e exerceu de forma intermitente por toda a vida, essas noções democráticas incluíam princípios básicos e inflexíveis: "As vicissitudes por que passou a nossa geração nos deram a experiente certeza de que não há advocacia sem a plena vigência das garantias constitucionais; de que o direito de defesa e a liberdade de pleitear são fórmulas ilusórias, se os juízes não tem a independência assegurada pela vitaliciedade e inamobibilidade; e quando os advogados não têm garantias a imunidade profissional e a comunicação com seus clientes".

Foi em defesa dessa e de outras regras fundamentais, revistas em seu discurso comemorativo da "Semana do Advogado", em 1972, que, trinta anos antes, praticou o seu primeiro ato de renúncia: demitiu-se, em 1942, do cargo de Consultor do Lóide, confortável função agregada ao Ministério da Viação, como um protesto específico contra os estímulos oficiais à desobediência da Lei das Contravenções Penais, em vigor.

Não era uma simples atitude puritana contra os cassinos e o jogo desenfreado, mas um marco específico para o rompimento com o Estado Novo e de desenvolvimento de uma acirrada oposição a

Vargas, que o levaria à prisão, dois anos depois. Mais do que isso, representava a fixação de um estilo político, de combate ostensivo, em que as Leis éticas se sobrepunham às normas da conveniência momentânea.

Logo em seu primeiro mandato político, esta tendência se mostraria: eleito vereador à Câmara Municipal do antigo Distrito Federal, em 1947, renunciou um ano depois diante da decisão do Senado Federal de retirar dos vereadores o poder de apreciar os vetos do Prefeito. Com Carlos Lacerda, seu acompanhante nesta segunda renúncia, ele dividiria os instrumentos mais altissonantes da célebre "Banda de Música" da antiga União Democrática Nacional, ruidoso coro de oradores e ativistas do antigelulismo, formado no período constitucional iniciado em 1950.

Em 1954, no redemoinho da crise institucional que se seguiu ao suicídio de Vargas, Adauto Lúcio Cardoso conseguiria o primeiro dos quatro mandatos sucessivos para a Câmara dos Deputados, sempre pela UDN.

Durante todo o seu quinquênio, o Presidente Juscelino Kubitschek também iria sofrer a sua inflamada oposição, em uma linguagem e tom que viravam às avessas a mitológica imagem de prudência mineira, não apenas da tribuna da Câmara mas em palcos menos solenes como as calçadas da sede da extinta União Nacional dos Estudantes. Ali, ao lado de Mário Martins, ex-jornalista e Senador cassado pelo Movimento de 64, ele acabaria sendo espancado pela polícia carioca, ao tentar impedir a invasão do prédio.

Em 1961, logo após a renúncia de Jânio Quadros, Adauto Lúcio Cardoso daria a sua segunda grande lição de respeito à legalidade constitucional: em surpreendente discurso, defendeu a posse do Vice-Presidente eleito, João Goulart, chegando a pedir explicitamente a prisão dos Ministros Militares ainda hesitantes quanto à solução institucional para a crise do Executivo — da mesma forma que, em 1954, colocou-se em posição contrária ao golpe de 11 de novembro que destituiu Café Filho. (1)

Em ambos os momentos, ele refletiria a face oposta do udenismo conspiratório, antigelulista e conservador de Carlos Lacerda: a face liberal democrática, representada entre outros, pelo ex-ministro, Milton Campos.

O Movimento de 1964, porém, mais do que qualquer outro momento de sua agitada vida pública, se transformaria no mais profundo divisor de águas na biografia política de Adauto Lúcio Cardoso. Chefe do Bloco Parlamentar Revolucionário, na Câmara dos Deputados, ele chegaria em 1966 à Presidência da Casa, indicado pelo Marechal Castello Branco, passando a comandar as expectativas de consolidação constitucional da conspiração vitoriosa, "uma Revolução que sonhamos mais de 20 anos", como diria então. Exercitando sua intransigente postura liberal, ele daria sinais claros de insatisfação diante da retomada do processo de cassações de mandatos parlamentares considerados incompatíveis com a Revolução. Em outubro, a crise se acelerava, com a desobediência do então Presidente da Câmara de cumprir a ordem de exclusão dos trabalhos legislativos de cinco Deputados e um Suplente. (2) E no dia 20, por fim, o Presidente da República decretou o recesso parlamentar, autorizando o cerco do Congresso por tropas do Exército para a retirada dos parlamentares mantidos em vigília. Na porta do edifício, Adauto manteria com o chefe da missão, o então Coronel Carlos Meira Mattos, um curto diálogo que deverá ficar gravado na história

dilemática das relações entre o Executivo e o Legislativo brasileiros. — Coronel, preciso manifestar ao Senhor a minha estranheza por vê-lo aqui, não como um executor de um decreto de recesso, mas de um cerco militar-bélico, contra uma Casa desarmada — diria Adauto. — E eu não esperava do Senhor — replicaria Meira Mattos, uma atitude tão anti-revolucionária. — Eu sou, antes de tudo, um servidor do poder civil. — E eu, um servidor do poder militar.

Quando o Congresso reabriu, oito dias depois, a punição se confirmava ao mesmo tempo que Adauto renunciava à Presidência da Câmara, explicando o gesto em um documento de poucas linhas: "Fiz a Revolução primeiro em defesa do Congresso".

Um mês depois, reelegia-se Deputado pela Guanabara, mas seu mandato seria suprimido logo nos primeiros meses de 1967, com a sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal. Mais uma vez, porém, ele iria pagar, com a renúncia, a inflexibilidade moral. Inconformado com a rejeição da ação movida pelo MDB contra a censura prévia a livros e periódicos, encaminhava precocemente o seu pedido de aposentadoria, em 1971 — três anos antes do prazo compulsório. Entre os 15 Ministros, tinha sido voto solitário. A partir de então, voltaria à advocacia, enquanto se dedicava, eventualmente, à elaboração de suas memórias, distribuídas em caligrafia irregular por vários cadernos. A um repórter de *Opinião* — jornal que defendeu, como advogado, em agosto do ano passado, em processo provocado pelo mesmo decreto que o levou à precoce renúncia do Supremo — Adauto faria provavelmente as suas últimas confissões à imprensa, às vésperas de ser surpreendido pelo enfarte, na manhã do último dia 20. O assunto era o Supremo Tribunal Federal e ele via com uma ponta de pessimismo as próximas aposentadorias de seus colegas de ativismo udenista, Antônio Galotti, Oswaldo Trigueiro e Aliomar Baleeiro, todos Ministros alinhados na ala menos conservadora do STF: "Daqui a pouco — profetizou ele — não há mais liberais".

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que a vida e a atuação de Adauto Lúcio Cardoso honram o Parlamento brasileiro e constituem uma página de ouro da História do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 245, de 1974 (nº 363/74, na origem, de 30 de julho de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa de Marfim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e cinco minutos.)

ATA DA 126ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — José Guimard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Re-

nato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Di-

narte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 245, de 1974 (nº 363/74, na origem), de 30 de julho de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, de redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 355, de 1974), do Projeto de Resolução nº 21, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 235, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo arquivamento do Ofício nº S-16, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 238, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Ofício "S" nº

19, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Balanço correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 121ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1974

(Publicada no DCN — Seção II — de 14-8-74)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974 (nº 2.024-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação de sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências:

Na página 2.985, 2ª coluna, no art. 2º do projeto,

Onde se lê:

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior as indústrias beneficiadoras do sal deverão adquirir, diretamente, o equipamento e o iodato de potássio (HIO₃) necessários.

Leia-se:

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior as indústrias beneficiadoras do sal deverão adquirir, diretamente, o equipamento e o iodato de potássio (HIO³) necessários.

PORTARIA Nº 01, DE 1974

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo a convite da State University of New York at Albany,

Resolve designar Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior, Técnico Legislativo, Classe "B", SF-AL-011.7, para, na forma dos artigos 296, IX; 381; 384, IV; 385, parágrafo único e 388 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, realizar, no período compreendido entre outubro de 1974 a julho de 1975, o curso de pós-graduação em "Sistemas de Governo, Economia e sua Aplicação Social", no Instituto de Administração Pública de Dublin, Irlanda do Sul.

Senado Federal, em 13 de agosto de 1974. — Paulo Torres, Presidente.

PORTARIA Nº 02, DE 1974

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo a convite da State University of New York at Albany,

Resolve designar Guido Faria de Carvalho, Técnico Legislativo, Classe "A", SF-AL-011.6, para, na forma dos artigos 296, IX; 381; 384, IV; 385, parágrafo único e 388 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, realizar, no período de janeiro de 1975 a junho de 1976, o curso "Master" em Administração, na Graduate School of Public Affairs.

Senado Federal, em 13 de agosto de 1974. — Senador Paulo Torres, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1974

Sob a presidência do Senhor Senador Paulo Torres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Segundo Vice-Pres-

sidente, Ruy Santos, Primeiro-Secretário, Augusto Franco, Segundo-Secretário, Geraldo Mesquita, Quarto-Secretário, Luís de Barros, Suplente, José Augusto, Suplente, Ruy Carneiro, Suplente, presentes, ainda, os Senhores Doutor Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e o Doutor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Diretor da Assessoria, às dezessete horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Primeiro Vice-Presidente e Milton Cabral, Terceiro-Secretário.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submete ao "referendum" da Comissão Diretora proposição datada de 04 de junho de 1974, subscrita pelo Senhor Primeiro-Secretário, relativa a contrato firmado com a IBM do Brasil S/A, conforme proposta referente à substituição da "nossa unidade central por uma moderna, com o fornecimento de uma unidade de discos". Esclarecendo a matéria, o Senhor Presidente informa que se trata de contrato de compra da Unidade Central de Processamento, Modelo IBM, tipo 3158, em substituição ao de locação anteriormente firmado e que, segundo análise do Senhor Primeiro-Secretário, constante do processo, implicará em economia para o Senado Federal. A Comissão, por unanimidade, referenda o despacho do Senhor Presidente.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação da Comissão proposta, acompanhada de Ato respectivo, que reajusta os valores das gratificações de função, a partir de 1º de março de 1974, em percentual igual ao estabelecido pelos arts. 3º e 11º do Decreto-Lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974. A Comissão, por unanimidade, aprova a referida proposta, nos termos de Ato subscrito pelos seus membros.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que submete à apreciação da Comissão parecer, acompanhado de Ato respectivo, referente a soluções para os casos de enquadramento de servidores, que lhe foram submetidos, e que abrange a situação do pessoal desviado de função e a dos contratados pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho — C.L.T. — no que tange ao enquadramento dos últimos no Grupo "Outras Atividades de Nível Superior". A Comissão resolve sobrestar o estudo da matéria, dada a sua complexidade, à vista do recesso parlamentar, do mês de julho.

Por último, o Senhor Presidente propõe, tendo em vista a insuficiência de recursos orçamentários, e a Comissão aprova, sejam adotadas novas medidas no que tange a retribuição pela prestação de serviços extraordinários, visando a um melhor dimensionamento, sendo Sua Excelência autorizado a elaborar normas que disciplinem a matéria.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de junho de 1974. — **Paulo Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1974

Às dez horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Leoni Mendonça, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Eurico Rezende, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Mattos Leão e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Benedito Ferreira, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Ruy Carneiro e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes Ofícios, constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Lenoir Vargas

Favorável ao Ofício S-22, de 1974, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização ao Senado Federal para que

aquele Estado possa contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer, nos termos de sua conclusão.

Pelo Senador Jarbas Passarinho

Favorável ao Ofício S-24, de 1974, do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual, nos termos do Projeto de Resolução que oferece.

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer, nos termos de sua conclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 21ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1974

Aos quatorze dias de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Wilson Gonçalves, Carlos Lindenberg, Accioly Filho, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Mattos Leão, Heitor Dias, José Augusto e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 56/74 — Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: jurídico e constitucional. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 64/74: Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: pela inconstitucionalidade. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 62/74: Assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico, com emenda substitutiva. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 136/74 (subemenda de Plenário à emenda substitutiva da CCJ): Torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal e dá outras providências. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: constitucional, jurídico e conveniente quanto ao mérito. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 69/73: Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. Relator: Senador José Augusto. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 73/74 — Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10-12-73, que estima a receita e fixa a despesa da União, para o exercício de 1974. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício nº S/22/74 do Governador do Estado de Santa Catarina solicitando ao Senado Federal autorização para contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00, destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do PRS da CF. Aprovado. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício nº S-24/74 do Governador do Estado do Pará solicitando retificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, operação de empréstimo externo para financiar a construção de rodovia estadual. Rela-

tor: Senador José Augusto. Parecer: constitucional e jurídico o PRS da CF. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, presentes os Senhores Senadores: Cattete Pinheiro, Presidente, Carlos Lindenberg, Heitor Dias, Fernando Corrêa, Rui Carneiro e Otávio Cesário, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente abre os trabalhos e o assistente lê a ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao início, o senhor Presidente passa a Presidência dos trabalhos ao Senhor Senador Ruy Carneiro.

Logo após, o Senhor Senador Cattete Pinheiro leva ao conhecimento dos Senhores Senadores, integrantes da Comissão, uma proposta de roteiro de trabalho para o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, cujas conferências programadas são as seguintes:

Tema I

Considerações em torno do Plano Piloto de Brasília — Arq. Lúcio Costa, autor do Plano Piloto de Brasília — data: 05-08-74 às 09:00 h.

Tema II

Distrito Federal — o Governo e a Comunidade — Engº Henri-que Brandão Cavalcanti, Secretário-Geral do Ministério do Interior — data: 12-08-74 às 09:00 h.

Tema III

Humanização das Cidades — Arq. Jaime Lerner, Prefeito de Curitiba — data: 13-08-74 às 09:00 h.

Tema IV

A Formação de Recursos Humanos para o Planejamento Urbano — Prof. Miguel Alves Pereira, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil — data: 19-08-74 às 09:00 h.

Tema V

Brasília — uma Realidade Urbanística e Administrativa do País — Engº Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal — data: 21-08-74 às 09:00 h.

Encerrada a exposição do Senhor Senador Cattete Pinheiro, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a proposta apresentada.

Em votação, a proposta é unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcos Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 50, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.333, de 6 de junho de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1974

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório "Milton

Campos", no Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Roberto Galvani, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Wilson Gonçalves, Antonio Fernandes, Leoni Mendonça e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Jonas Carlos, Roberto Galvani, José Sally, Hermes do e Januário Feitosa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1974 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Orlando Zancaner, Itálvio Coelho e Mattos Leão, e os Senhores Deputados Vinicius Câmara, Gilberto Almeida, Manoel Taveira, Taveira, Francisco Amaral, José Bonifácio Neto e Severo Eulálio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Guiomard, Relator, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação o Parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constatar, eu, José Washington Chaves, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 04, de 1974, que "autoriza o Poder Executivo a promover subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Wilson Campos, Arnon de Mello, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Parente Frota, Paulino Cicero e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1974 (CN), que "Autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, e dá outras providências".

Em cumprimento ao que determina o parágrafo segundo do artigo dez, do Regimento Comum, o Sr. Senador Magalhães Pinto assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito Regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas de votação, são convidados para escrutinadores o Sr. Senador Wilson Campos e o Sr. Deputado Parente Frota.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Paulino Cicero 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Carlos Lindenberg 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Paulino Cicero e Senador Carlos Lindenberg.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Paulino Cicero agradece a escolha de seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Sr. Senador Wilson Gonçalves, conforme determina o parágrafo terceiro do artigo dez do Regimento Comum, passando a

ler o artigo onze e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

A seguir, consultado o Sr. Relator da data da apresentação do seu parecer perante a Comissão, o Sr. Presidente convoca a Comissão para se reunir no dia catorze de agosto, às dez horas, no Auditório Milton Campos, a fim de discutir e votar o parecer de Sua Excelência sobre a matéria.

Concluindo, o Sr. Presidente, comunica que as Emendas deverão ser apresentadas nos dias vinte e nove e trinta de junho e um, dois, três, quatro, cinco e seis de agosto, perante a Comissão, nos horários das 9:00 às 19:00 horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Hugo Antonio Crepaldi, Técnico Legislativo, e Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO DE ECONOMIA
13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE
AGOSTO DE 1974

Às dez horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos, sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, presentes os Senhores Senadores José Augusto, Jessé Freire, Helvidio Nunes, Renato Franco, Luiz Cavalcante, Franco Montoro e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Teotônio Vilela e Paulo Guerra.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida aprovada.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1974, que "autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC e dá outras providências".

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1974, que "aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

No período franqueado ao uso da palavra, o Senhor Senador Franco Montoro, aborda alguns aspectos relacionados com as "Empresas Multinacionais", objeto de estudo da Subcomissão criada para tal fim, bem como lembra a visita à Comissão, de um representante do CADE (Conselho Administrativo do Desenvolvimento Económico). Também discutem o assunto, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Renato Franco, Arnon de Mello e José Augusto, tendo, ao final, o Senhor Presidente comunicado aos presentes as providências tomadas para que os trabalhos da Subcomissão cheguem a bom termo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Otávio Cesário Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helvídio Nunes Itálvio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMCSSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
Ruy Carneiro	MDB	Nelson Carneiro

 Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
 Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto

 Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
Benjamim Farah	MDB	Franco Montoro

 Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Leoni Mendonça
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

Titulares	MDB	Suplentes
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675		
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617		

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		
Franco Montoro	MDB	Danton Jobim

 Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		
Nelson Carneiro	MDB	Danton Jobim
Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310		
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613		

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg

Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Suplentes

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Suplentes

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamim Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Suplentes

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Suplentes

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
Leoni Mendonça
Benjamim Farah

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

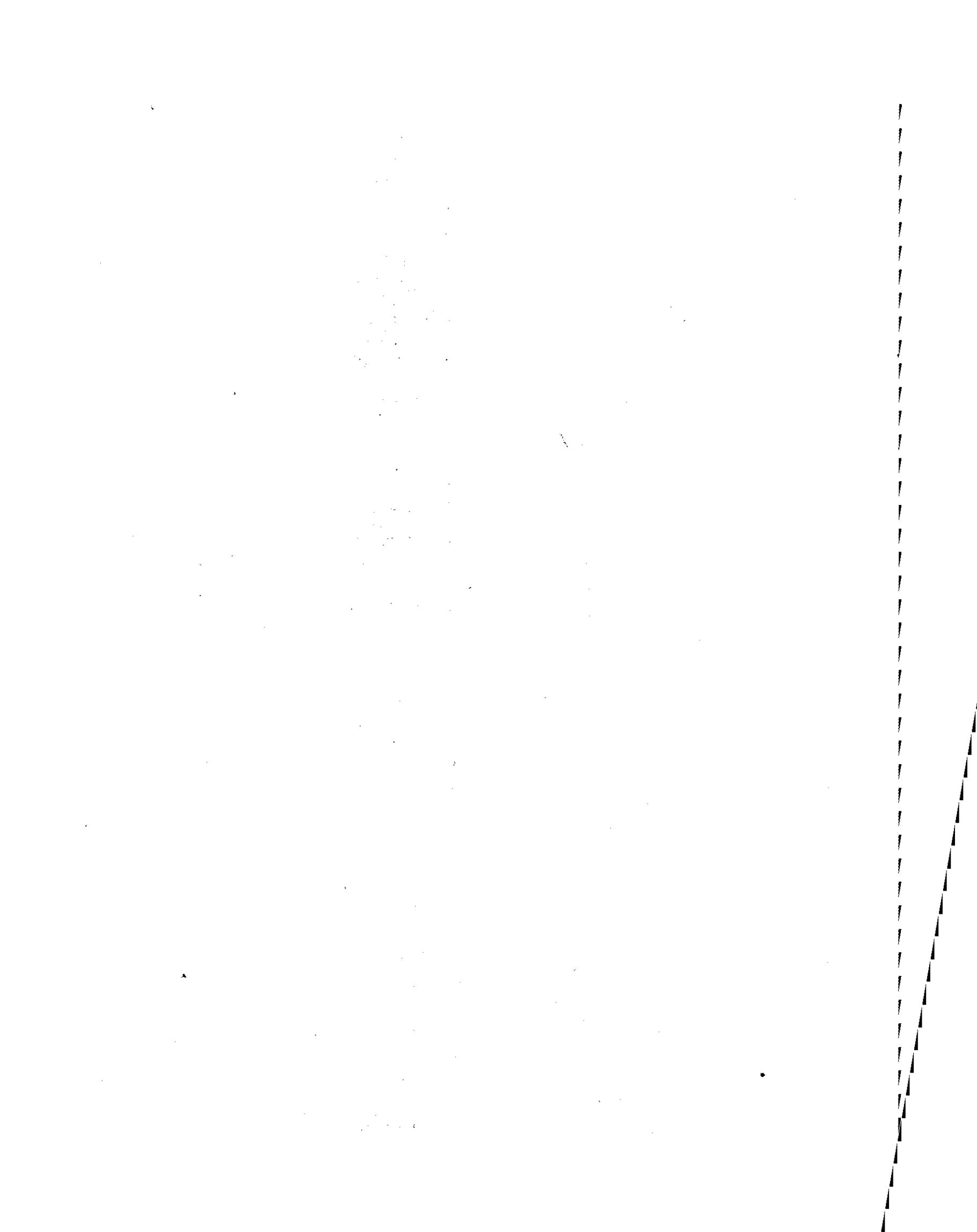
Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.



LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

**Coleção de Decretos-Leis nºs 1 a 318 do Governo do Presidente
Castello Branco e Legislação Correlata**

4 volumes em um total de 2.096 páginas

(Obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas, composta e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal)

**Atos Institucionais — Atos Complementares — Decretos-Leis e Legislação Citada ou Revogada —
Índices cronológico e por assunto — Governo do Presidente Costa e Silva — Dos Ministros Militares
respondendo pela Presidência e do Presidente Emílio G. Médici**

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 a 4
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 a 37
DECRETOS-LEIS Nºs 319 a 347 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Esgotado

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 a 40
DECRETOS-LEIS Nºs 348 a 409 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 6 e 7
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 a 50 e LEGIS-
LAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO — Esgotado

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 8 e 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS Nºs 481 a 563 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Esgotado

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 a 56
DECRETOS-LEIS Nºs 564 a 664 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 a 62
DECRETOS-LEIS Nºs 665 a 804 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 12 a 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 a 67
DECRETOS-LEIS Nºs 805 a 851 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 852 a 941 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 942 a 1.000 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

10º VOLUME CONTENDO 386 PÁGINAS

DECRETO-LEI Nº 1.001 de 21-10-1969
CÓDIGO PENAL MILITAR, COM ÍNDICE RESUMI-
DO E ÍNDICE POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

11º VOLUME CONTENDO 503 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.002 a 1.003
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, COM
ÍNDICES RESUMIDO E POR ASSUNTO —
Preço: Cr\$ 25,00

12º VOLUME CONTENDO 309 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.004 a 1.068 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

13º VOLUME CONTENDO 406 PÁGINAS

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 78 a 94
DECRETOS-LEIS Nºs 1.069 a 1.153 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

14º VOLUME CONTENDO 487 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.154 a 1.187 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

NOTA: Decreto-Lei nº 1.000 — “Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos “Registros Públicos”
estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior”, acompanhado de índices resumido e por assunto.

**OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS À
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50